Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026 | Ano XV – Edição Nº 3735 | Página 1 / 042

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2026.11.10 23:52:15 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 2
Câmara Municipal de Ampére 9
Prefeitura Municipal de Barracão 10
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares 13
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares 15
Prefeitura Municipal Nova Esperanca do Sudoeste 16
Prefeitura Municipal de Palmas 24
Prefeitura Municipal de Pranchita 27
Prefeitura Municipal de São João 32
Câmara Municipal de São João 35
Prefeitura Municipal de Verê 36
Câmara Municipal de Verê 39

Associação

ARSS 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 646/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme prevê as Leis Municipal nº 2222/2024, 2246/2024 e 2276/2025.

Nome	CPF
MAYARA CAROLINE MAIER FREIRE	137.***.***-56

Art. 2º–A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de novembro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de novembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod473581

PORTARIA Nº 647/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Josieli Francisconi, matrícula nº 3162, no período de 27 a 29 de outubro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de outubro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de novembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod473582

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2026

ATA 01
Aos dez dias do mês de novembro de 2026, às 09h00min, na câmara de vereadores do Município de Ampére, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações – Portaria 251/2024, a fim de abrir os envelopes contendo as Habilitações e Proposta da CHAMADA PÚBLICA Nº. 06/2026–Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Devidamente publicada a Chamada Pública, para apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda, no dia 14 de outubro de 2026 no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ampére www.ampere.pr.gov.br. Seguindo com os trabalhos foram rubricados os envelopes apresentados contendo a documentação e proposta, os produtores que apresentaram projeto de venda: Produtor individual: Cleci Maria Kniecik Cordova, Beatriz Teresinha Belusso Silvino, Nathan Rafael Silvino, Rivelino de Farias Cavejon, Dorilde Kavarda, Izair Sorance, Juarez Gonçalves, Adenir Constante Felipe, Ivanir Deola, Rosemari Machado Dapont, Carine Nesi Sagioratto, Rui de Oliveira, Clecir Angela Benvenutti, Maria Celina Carvalho, Lucas Sagioratto Soranso, Airton Luis Rodrigues Freire. Grupo Formal: Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi, Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná.
Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados pela comissão presente, sendo que após passou-se a abrir os envelopes contendo a habilitação:
Produtor Airton Luis Rodrigues Freire deverá apresentar atualizado o item 7.1.1 c) Extrato da DAP ou da CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
Estes possuem prazo de 2 dias para apresentar o documento conforme previsto em edital.
O restante dos participantes estão habilitados.
Em seguida foram abertos os envelopes de proposta das participantes, para que fossem rubricados e realizada a analise ficando a classificação da seguinte forma:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	43660–Abobora cabotia orgânica picada em cubos pct 1 kg fresca, de primeira qualidade, proveniente da agricultura familiar, selecionada, higienizada e picada, pronta para utilização no preparo de refeições. Sem adição de conservantes, acondicionada em embalagem própria para alimentos, pacote de 1 kg, devidamente identificado e mantido em condições adequadas de conservação.	KG	2.000	14,41	28.820,00
Grupo Formal Regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	2.000		

Fornecedor Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, 2.000 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	43661–Açúcar mascavo pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.000	16,79	16.790,00
Individual	Cleci Maria knieck Cordova	Kg	1.000		
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	kg	1.000		

Fornecedor Cleci Maria knieck Cordova 1.000 kg por ser produtor local.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	43662–Alface Mimosa, Americana ou crespa Convencional fresca, 1º qualidade com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem plástica.	KG	500	10,40	5.200,00
Individual	Rosimari Machado Dapont	Kg	500		
Individual	Rivelino de Farias Cavejon	Kg	500		
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	500		

Fornecedor Rosimari Machado Dapont 500 kg pela preferência de mulher.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	43663–Alface Mimosa, Americana ou crespa Hidropônica fresca, 1º qualidade com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem plástica.	KG	500	11,18	5.590,00
Individual	Rivelino de Farias Cavejon	Kg	500		

Fornecedor Rivielino de Farias Cavejon 500 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	43664–Alface Mimosa, Americana ou crespa Orgânica fresca, 1º qualidade com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem plástica.	KG	500	14,82	7.410,00
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	kg	500		

Fornecedor Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, 500 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	43665–Alho de cabeça manter conservado, em ambiente seco e ventilado.	KG	1.000	41,02	41.020,00
Individual	Izair Sorance	Kg	975		

Fornecedor Izair Sorance 975 kg

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

7	43666–Ameixa Nacional redonda com caroço, as mais conhecidas estão nas cores vermelha, amarela e roxa. Sabor doce, ligeiramente mais ácida na parte da polpa próxima ao caroço, pode ser consumida fresca.Não deve estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.	KG	2.000	13,82	27.640,00
Grupo forma	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi	Kg	2.000		

Fornecedor Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, 2.000 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	43667–Banana Catura ou Prata fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas pronta para consumo. Nem muito madura nem muito verde.	KG	15.000	5,91	88.650,00
Produtor Individual	Beatriz terezinha Belusso Silvino	Kg	6.768	5,91	39.998,00
Individual	Nathan Rafael Silvino	Kg	6.768		
Grupo Regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	kg	1.464		

Fornecedores Beatriz Terezinha Belusso Silvino 6768 kg por ser produtor local, Nathan Rafael Silvino 6768 kg por ser produtor local e Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná 1464 kg, quantidade restante.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	43668–Batata doce boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos, limpas e frescas.	KG	1.000	5,53	5.530,00
Individual	Airton Luiz Rodrigues Freire	kg	500		
Individual	Joarez Gonçalves	Kg	200		

Fornecedores Airton Luiz Rodrigues Freire 500 kg e Joarez Gonçalves 200 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	43669–Batata salsa também conhecida como mandioquinha-salsa, batata-baroa ou simplesmente batata-salsa, boa qualidade, casca integra, limpa, pronta para o consumo.	KG	1.000	12,99	12.990,00

Ser projeto de venda para este item.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	43670–Beterraba de 1ª qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, não amolecidas, limpas sem material terroso.	KG	1.000	6,80	6.800,00
Individual	Joarez Gonçalves	kg	100		
Grupo Regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	kg	900		

Fornecedores Joarez Gonçalves 100 kg e Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná 900 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	43671–Brócolis fresco 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, limpo, sem machucados.	KG	1.000	10,98	10.980,00
Produtor Individual	Maria Celina Carvalho	kg	333.33	10,98	10.980,00
Produtor individual	Clecir Maria Angela Benvenutti	Kg	333.33	10,98	10.980,00
Individual	Rosimari Machado Dapont	Kg	333.33	10,98	
Individual	Airton Luiz Rodrigues Freire	Kg	250		
Individual	Lucas Sagioratto Soranso	Kg	1000		
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	1000		

Fornecedores Clecir Celina Carvalho 333,33 kg, Clecir Maria Angela Benvenutti 333,33 kg e Rosimari Machado Dapont 333,33 kg todos pela preferencia de mulheres.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	43672–Cebola fresca, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca e com características organolépticas mantidas, não amolecidas e sem material terroso.	KG	1.000	5,63	5.630,00

Nenhum produtor apresentou projeto para este item.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	43673–Cenoura fresca, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca e com características organolépticas mantidas, não amolecidas e sem material terroso.	KG	1.000	6,63	6.630,00
Grupo Regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	1000		

Fornecedor Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná 1000 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15	43674–Cheiro verde fresco, de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas isento de sinais de apodrecimento. Embalados em embalagem plástica.	KG	500	19,19	9.595,00
Individual	Clecir Maria Angela Benvenutti	kg	250	19,19	9.595,00
Individual	Rosimari Machado Dapont	Kg	250	19,19	
Individual	Airton Luiz Rodrigues Freire	Kg	250		
Individual	Joarez Gonçalves	kg	100		

Grupo Regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	500		

Fornecedor Clecir Maria Angela Benvenutti 250 kg e Rosimari Machado Dapont 250 kg por preferência das mulheres.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	43675–Chuchu fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras.	KG	1.000	5,40	5.400,00
Individual	Dorilde Lavarda	Kg	500		
Individual	Ivanir Deola	Kg	166,66		
Individual	Adenir Constante Felipe	Kg	166,66		
Individual	Joarez Gonçalves	kg	166,66		
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	kg	1000		

Fornecedores Dorilde Lavarda 500 kg por preferencia das mulheres, Ivanir Deola 166,66 kg. Adenir Constante Felipe 166,66 kg e Joarez Gonçalves 166,66 kg

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	43676–Couve folha orgânica picada pct de 1 kg. Couve orgânica, fresca, de primeira qualidade, proveniente da agricultura familiar, selecionada, higienizada e picada, pronta para utilização no preparo de refeições. Sem adição de conservantes, acondicionada em embalagem própria para alimentos, pacote de 1 kg, devidamente identificado e mantido em condições adequadas de conservação.	KG	1.000	16,92	16.920,00
Grupo Regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	kg	1000		

Fornecedor Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná 1000 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18	43677–Couve folha manteiga fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. coloração uniforme. livre de sujidades, isenta de partes pútridas	KG	500	12,73	6.365,00
Individual	Rosimari Machado Dapont	kg	250		
Individual	Dorilde Lavarda	Kg	250		
Individual	Ivanir Deola	Kg	250		
Individual	Rivelino de farias Cavejon	kg	500		
Individual	Joarez Gonçalves	kg	50		
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	kg	500		

Fornecedores Rosimari Machado Dapont 250kg e Dorilde Lavarda 250 kg por preferência Mulheres.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	43678–Couve-flor fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo, limpo, sem machucados.	KG	500	11,41	5.705,00
Produtor Individual	Maria Celina Carvalho	kg	166,66	11.41	5.705,00
Produtor Individual	Clecir Maria Angela Benvenutti	Kg	166,66	11.41	5.705,00
Individual	Rosimari Machado Dapont	KG	166,66		
Individual	Airton Luiz Rodrigues Freire	KG	200		
Individual	Lucas Sagioratto Soranso	Kg	500		
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	kg	500		

Fornecedor Maria Celina Carvalho 166,66 kg, Clecir Maria Angela Benvenutti 166,66 kg e Rosimari Machado Dapont 166,66 kg por preferência das mulheres.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
20	43680–Espinafre picado pct de 1 kg Espinafre orgânico, fresco, de primeira qualidade, proveniente da agricultura familiar, selecionado, higienizado e picado, pronto para utilização no preparo de refeições. Sem adição de conservantes, acondicionado em embalagem própria para alimentos, pacote de 1 kg, devidamente identificado e mantido em condições adequadas de conservação.	KG	1.000	16,34	16.340,00
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	1.000		

Fornecedor Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná 1000 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21	43681–Laranja boa qualidade, é uma fruta cítrica de cor amarela-alaranjada, rica em vitamina C e outras substancias benéficas para saúde.	KG	5.000	6,05	30.250,00
Grupo Formal	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi	kg	5.000		
Grupo Regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	5.000		

Fornecedor Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi 5000kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
22	43682–Macarrão caseiro espaguete com ovos, embalagem de polietileno transparente de 1 kg congelado, intacto e hermeticamente vedado.	KG	1.000	24,19	24.190,00
Grupo formal	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	1.000		

Fornecedor Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná 1000 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

23	43683–Macarrão caseiro Talharim com ovos, embalagem de polietileno transparente de 1 kg congelado, intacto e hermeticamente vedado.	KG	1.000	23,84	23.840,00
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	kg	1000		

Fornecedor Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná 1000 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24	43684–Macarrão caseiro Penne (bigoli) com ovos, embalagem de polietileno transparente de 1 kg congelado, intacto e hermeticamente vedado.	KG	1.000	24,00	24.000,00
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	kg	1000		

Fornecedor Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná 1000 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
25	43685–Mandioca descascada 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. Embalagem de 2 kg.	KG	1.000	10,48	10.480,00
Individual	Adenir Constante Felipe	kg	1.000		
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	1.000		

Fornecedor Adenir Constante Felipe 1000 kg por ser produtor local.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
26	43686–Melancia vermelha , apresentação: natural	KG	3.000	4,06	12.180,00
Individual	Lucas Sagioratto Soranso	Kg	3.000		
Grupo Formal	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi	Kg	3.000		

Fornecedor Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi 3000kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27	43687–Milho verde in natura sem palha, fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo quando cozido. Embalagem contendo 5 espigas.	KG	1.000	10,16	10.160,00
Individual	Rosimari Machado Dapont	kg	770		
Individual	Adenir Constante Felipe	kg	76,66		
Individual	Airton Luiz Rodrigues Freire	kg	76,66		
Individual	Joarez Gonçalves	kg	76,66		
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	kg	1000		

Fornecedores Rosemari Machado Dapont 770 kg por preferencia das mulheres, Adenir Constante Felipe 76,66 kg, Airton Luiz Rodrigues Freire 76,66 kg e Joarez Gonçalves 76,66 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
28	43688–Molho de tomate orgânico embalagem de vidro, tabela nutricional, validade	KG	2.000	28,10	56.200,00
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	kg	2.000		

Fornecedor Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná 2000 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29	43689–Nectarina frutos de casca firme, maturação adequada para o consumo, in natura. Em geladeira, são conservados por uma a duas semanas.	KG	4.000	12,37	49.480,00
Grupo Formal	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi	kg	4.000		

Fornecedor Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi 4000kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
30	43690 – Morango–frutos limpos e sem machucados, embalagem mínima de 500 gr.	KG	1.000	33,10	33.100,00
Individual regional	Carine Nesi Sagioratto	Kg	1.000		
Grupo Forma	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi	Kg	1.000		

Fornecedor Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi 1000kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
31	43691–Morango congelado é um produto congelado de alta qualidade, ideal para uso em diversas receitas ou consumo direto. Rico em vitamina C, antioxidantes e fibras.	KG	4.000	36,25	145.000,00
Individual regional	Carine Nesi Sagioratto	Kg	198,96		
Grupo Forma	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi	kg	4.000		

Fornecedor Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi 4000kg por ser grupo formal local.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
32	43692–Pepino para salada frescos no ponto de maturação adequado para o consumo, tamanho médio a grande, limpo sem machucados.	KG	1.000	6,45	6.450,00
Individual	Adenir Constante Felipe	Kg	500		
Individual	Joarez Gonçalves	kg	100		
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	kg	400		

Fornecedores Adenir Constante Felipe 500 kg, Joarez Gonçalves 100 kg e Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná 400 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

33	43693–Pêra aspecto bom,casca firme, sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Conserve-a em local fresco e seco, e não a coloque em geladeira.	KG	2.000	16,32	32.640,00
Grupo Forma	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho-Coopevi	Kg	2.000		

Fornecedor Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi 2000kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
34	43694–Pêssego frutos de casca firme, porém não dura, sem cortes ou rachaduras, maturação adequada para o consumo in natura. Em geladeira, são conservados por uma a duas semanas.	KG	3.000	11,49	34.470,00
Individual	Rui de Oliveira	Kg	3.000		
Grupo Formal	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho-Coopevi	Kg	3.000		

Fornecedor Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi 3000 kg por ser grupo formal local.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
35	43695–Polpa de frutas diversos sabores de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da agricultura.	KG	3.000	28,78	86.340,00
Grupo Forma	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho-Coopevi	Kg	3.000		

Fornecedor Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho–Coopevi 3000kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
36	43696–Poncã fresca, 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequados para o consumo, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	3.000	6,53	19.590,00
Grupo Formal	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho-Coopevi	kg	3.000		
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	3.000		

Fornecedor Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi 3000kg por ser grupo formal local.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
37	43697–Kit sopa 1 KG embalado a vácuo Kit composto por legumes orgânicos da época, provenientes da agricultura familiar, selecionados, higienizados, descascados e cortados, prontos para utilização no preparo de sopas e caldos. Sem adição de conservantes, acondicionados em embalagem própria para alimentos, embalagem de 1 kg, garantindo praticidade, padronização e melhor conservação do produto. A composição poderá variar conforme a sazonalidade e disponibilidade dos produtos orgânicos.	KG	1.000	22,33	22.330,00
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	1.000		

Fornecedor Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná 1000 kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
38	43698–Repolho fresco no ponto de maturação adequado para o consumo e com tamanho médio. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	1.000	5,22	5.220,00
Individual	Clecir Maria Angela Benvenutti	Kg	333,33	5,22	5.220,00
Individual	Rosimari Machado Dapont	kg	333,33		
Individual	Dorilde Lavarda	Kg	333,33		
Individual	Lucas Sagioratto Soranso	Kg	1000		
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	1000		

Fornecedores Clecir Maria Angela Benvenutti 333,33 kg, Rosimari Machado Dapont 333,33kg e Dorilde Lavarda, devido a preferência de mulheres.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
39	43699–Suco de uva integral pronto para consumo, embalagem de vidro de 1,5 litros, com data de validade e ingredientes, validade mínima a partir de 06 meses a contar da data de fabricação.	Un	10.000	24,75	247.500,00
Grupo Formal	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho-Coopevi	um	10.000		

Fornecedor Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi 10.000kg.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
40	43700–Tomate fresco de primeira qualidade e com as características organolépticas mantidas. com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas ou cortes na casca. livre de sujidades.	KG	4.000	8,51	34.040,00
Individual	Adenir Constante Felipe	Kg	1.000		

Grupo Formal	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi	kg	4.000		
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	4000		

Fornecedor Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi 4000kg por ser grupo formal local.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
41	43701–Uva Niagara integras e sem machucados, limpas sem sujidades.	KG	3.000	11,85	35.550,00
Grupo Formal	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi	Kg	3.000		

Fornecedor Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi 3000kg por ser grupo formal local.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
42	43702–Uva Fina de mesa sem semente integras e sem machucados, limpas sem sujidades.	KG	5.000	17,73	88.650,00
Grupo Formal	Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi	kg	5.000		

Fornecedor Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho- Coopevi 5000kg por ser grupo formal local.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
43	43703–Vagem de 1ª qualidade, fresca. No ponto de maturação adequado para o consumo, intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	500	14,18	7.090,00
Individual	Ivanir Deola	kg	250		
Individual	Joarez Gonçalves	kg	50		
Grupo regional	Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	Kg	200		

Fornecedores Ivanir Deola 250kg, Joarez Gonçalves 50kg e Coopervereda–Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná 200 kg.
Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão e produtores presentes.

Tiago Godinho Beber
Agente de contratação

Peterson Bulgarelli Técnico em agropecuária	Marisa Zanin de Moraes
	_____ Adriano Radaelli

Cod473620

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR49/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 10/11/2026
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa em prestação de serviços de metalúrgica, com fornecimento de materiais, incluindo fabricação, montagem, reparo, modificação, substituição e instalações de estruturas, peças componentes e elementos metálicos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
7847–CAMARGO E OLIVEIRA METARLURGICA LTDA (34.042.170/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	PERCENTUAL DE DESCONTO (R$)	Valor total (R$)
1	43754–Prestação de serviços de metalúrgica, com fornecimento de materiais, incluindo fabricação, montagem, manutenção, reparo, modificação, substituição e instalação de estruturas, peças, componentes e elementos metálicos- (SINAPI/PR) não desonerado acrescidos dos benefícios e despesas indiretas (bdi).	Serv.	PROPRIA	31,90%	200.000,00
Total (R$):					200.000,00

Valor Total Adjudicado: R$ 200.000,00
Ampére-PR, 10/11/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod473622

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI
Matricula: 2365
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA–PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 09/11/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 10/11/2026 às 23:00
Veículo:TAQ7D93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod473583

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: PAULO VALDAIR CORTES
Matricula: 1694
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local:CURITIBA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 09/11/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 10/11/2026 às 23:00
Veiculo:UBX7B52
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod473584

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2026, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: A. CRISTINA KORTE–EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 14.485.154/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato nº 210/2023, celebrado em 12 de dezembro de 2023, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.
CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR
Fica alterado o valor global do Contrato nº 210/2023, sendo acrescido o valor de R$ 35.140,55 (trinta e cinco mil e cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) .
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/Pr, 10 de novembro de 2026.
A. CRISTINA KORTE–EIRELI
Empresa Contratada
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod473617

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como no expediente administrativo regularmente instaurado, com decisão definitiva, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 24/2026, firmado com a empresa ELISABETE FERMIANO LUCIO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.332.029/0001-16, com sede à Rua Catharina Massaretto Ventura, 118, Recanto do Parque, na cidade de Itatiba, São Paulo, neste ato representada pelo senhor(a) ELISABETE FERMIANO LUCIO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 27.470.953-1 e do CPF nº 273.711.778-00, residente e domiciliada na cidade de Itatiba, São Paulo., mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 210/2026, cujo objeto consistia na Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática, Termo de Compromisso Emendas nº 990846-5, vinculado ao Plano de Ações Articuladas (PAR) – exercício 2025, Processo nº 23400.001781/2025-17, referente à Emenda Parlamentar Individual nº 40740005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a rescisão consensual do Contrato nº 210/2026, firmado com a empresa VM Distribuidora de Computadores Ltda, A justificativa apresentada pela empresa para rescindir a Autorização de Entrega/Fornecimento nº 5690/2026 baseia-se na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à sua vontade — caracterizados pela falta do produto (notebooks educacionais) no fabricante —, o que tornou inviável o cumprimento do pactuado sem que houvesse culpa, dolo ou negligência de sua parte, enquadrando-se como caso fortuito, força maior ou fato superveniente nos termos da Lei nº 14.133/2021..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ampére/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo.

Ampére/Pr, 06 de novembro de 2026.

ELISABETE FERMIANO LUCIO
Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod473619

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PRESIDENTE: JONAS TYC (PODEMOS)
1º MEMBRO: ANA CORREA (PP)
2ª MEMBRO: ALEX CESCA (UNIÃO BRASIL)
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PRESIDENTE: ROBSON SARI (REPUBLICANOS)
1º MEMBRO: PAULO CASTRO (MDB)
2º MEMBRO: ANTONIO CESCA (PP)
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELACIONADOS À ORDEM ECONOMICA E SOCIAL
PRESIDENTE: ALEX CESCA (UNIÃO BRASIL)
1º MEMBRO: JONAS TYS DOS SANTOS (PODEMOS)
2º MEMBRO: ADEMIR DE OLIVEIRA (PT)
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO E DAS POLITICAS PÚBLICAS.
PRESIDENTE: JOELSON OENNING (UNIÃO BRASIL)
1º MEMBRO: NELSON CHICOSKI (MDB)
2ª MEMBRO: ANTONIO CESCA (PP)
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
PRESIDENTE: PAULO CASTRO (MDB)
1º MEMBRO: JONAS TYC (PODEMOS)
2º MEMBRO: SUELEN CORA (REPUBLICANOS)

Cod473605

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 635/2026
Nome: SEBASTIAO LEMES DA SILVA	CPF: 091.493.749-90
Cargo ou função: **Motorista**	Matrícula: **2896**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**	
Conta bancária: ITAU AG. 4021 C.C 230281	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia **10/11/2026 as 05:30 e retorno dia 10/11/2026 as 11:00**	
Destino: **SÃO MIGUEL DO OESTE SC**	
Transporte utilizado: **SPIN TBJ9C14**	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: **PACIENTES CONSULTA**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 10/11/2026

Sebastião L da Silva
Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável
Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod473626

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 633/2026
Nome: **CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA**	CPF: 005.023.879-55
Cargo ou função: **CHEFE DE DIVISAO DE MAQUINAS PESADAS**	Matrícula: 2775
Órgão de Lotação: **OBRAS**	
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 CC:000577779015-8**	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 09**/11/2026 as 02:00 e retorno dia 09/11/2026 às 20:30 hrs**	
Destino: **FOZ DO IGUAÇU - PR**	
Transporte utilizado: **VAN TBI 0G94**	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: **TRANSPORTE PARA CONSULTA**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 10/11/2026

Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável
Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod473615

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO – PR.
CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, supressão e acréscimo de quantitativos de itens planilhados do contrato original, conforme parecer técnico e planilhas integrantes do Processo Administrativo nº 116/2025.
SUPRESSÃO: R$ 492.089,57 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
ACRÉSCIMO: R$ 314.742,74 (trezentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 4.631.653,16 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 110 (cento e dez) dias, com vencimento em 24 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 105 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.
Barracão – PR, 10 de novembro de 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod473600

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 632/2026	
Nome: **CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA**	CPF: 005.023.879-55
Cargo ou função: **CHEFE DE DIVISAO DE MAQUINAS PESADAS**	Matrícula: 2775
Órgão de Lotação: **OBRAS**	
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 CC:000577779015-8**	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 08/**11/2026 as 08:00 e retorno dia 08/11/2026 às 18:00 hrs**	
Destino: **FOZ DO IGUAÇU - PR**	
Transporte utilizado: **SPIN TBJ9C14**	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: **TRANSPORTE PARA CONSULTA**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 10/11/2026

Claudio A R de Oliveira
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável
Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod473614

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 630/2026	
Nome: **FABIO JUNIOR KAFER**	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: **MOTORISTA**	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**	
Conta bancária: **ITAU CC:13289-1 AG:4021**	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 06/**11/2026 as 02:00 e retorno dia 06/11/2026 às 20:00 hrs**	
Destino: **FOZ DO IGUAÇU - PR**	
Transporte utilizado: **SPIN TBJ9C13**	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: **TRANSPORTE PARA CONSULTA**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 10/11/2026

Fabio Junior Kafer
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável
Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod473612

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 629/2026
Nome: **FABIO JUNIOR KAFER**	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: **MOTORISTA**	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**	
Conta bancária: **ITAU CC:13289-1 AG:4021**	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 09/**11/2026 as 04:00 e retorno dia 09/11/2026 às 20:00 hrs**	
Destino: **CASCAVEL - PR**	
Transporte utilizado: **VAN TBH9E28**	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: **TRANSPORTE PARA CONSULTA**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 10/11/2026

Fabio Junior Kafer
Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável
Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod473611

PORTARIA Nº 120/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal CLAUDIO ALBERTO KIELING, referente ao período aquisitivo de 18/03/2015 a 17/03/2020, tendo início em 01/12/2026 a 28/02/2027, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de novembro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod473561

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 628/2026
Nome: **FABIO JUNIOR KAFER**	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: **MOTORISTA**	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**	
Conta bancária: **ITAU CC:13289-1 AG:4021**	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 05/**11/2026 as 07:00 e retorno dia 05/11/2026 às 17:00 hrs**	
Destino: **CASCAVEL - PR**	
Transporte utilizado: **SPIN SEL6B99**	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: **TRANSPORTE PARA CONSULTA**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 10/11/2026

Fabio Junior Kafer
Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável
Michel Luciano Lim
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod473610

DECRETO N° 300/2026

EXONERA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, a servidora ANA CAROLINA REOLON CARDONA, do cargo de Enfermeira, nomeada pelo Decreto nº 114/2026.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de novembro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod473562

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

Dispõe sobre a apreciação e a manifestação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa acerca da minuta de Decreto Municipal que propõe instituir a Rede Municipal Intersetorial de Prevenção,Atendimento, Enfrentamento às Violências e Proteção Social de Coronel Domingos Soares.
O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 792, de 27 de junho de 2017, e considerando a apreciação da matéria em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2026, às 15h30;
CONSIDERANDO a Constituição Federal, especialmente os arts. 6º e 230, e a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que asseguram a proteção, a dignidade e os direitos fundamentais da pessoa idosa;
CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre as políticas públicas e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para prevenção de violências e promoção da proteção social;
CONSIDERANDO a minuta de Decreto Municipal apresentada ao colegiado, que prevê a instituição da Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento, Enfrentamento às Violências e Proteção Social e a participação de representante do CMDPI em sua composição;
RESOLVE:
Art. 1º Registrar a apreciação, pelo Pleno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, da minuta de Decreto Municipal destinada à instituição da Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento, Enfrentamento às Violências e Proteção Social de Coronel Domingos Soares, manifestando-se favoravelmente aos objetivos de fortalecimento da articulação intersetorial, prevenção das violências e proteção integral, especialmente no que se refere aos direitos da pessoa idosa.
Art. 2º Reconhecer a relevância da participação do CMDPI na referida Rede, conforme previsão constante da minuta apreciada, para contribuir com a integração das políticas públicas, o encaminhamento adequado das demandas e a defesa dos direitos da pessoa idosa, preservadas as competências legais e a autonomia do Conselho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Coronel Domingos Soares/PR, 11 de agosto de 2026.

Kauanna Bueno
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao repasse do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR, exercício de 2025
O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 792/2017, considerando a reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao repasse oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, relativo ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, instituído pela Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR, correspondente ao período Anual 2025, compreendido entre a data do pagamento do recurso e 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Domingos Soares.
Coronel Domingos Soares – PR, 10 de novembro de 2026.

Kauanna Bueno
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao repasse do Incentivo Projeto Viaja Mais 60, Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR, final.
O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 792/2017, considerando a reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2026, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao repasse oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, relativo ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60, instituído pela Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR, correspondente ao período Anual 2025, considerada como prestação de contas FINAL.
Art. 2º Considerando que se trata de prestação de contas final, autoriza-se os trâmites administrativos para devolução de saldo remanescente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Domingos Soares.
Coronel Domingos Soares – PR, 10 de novembro de 2026.

Kauanna Bueno
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao repasse do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa–Centro de Convivência, Deliberação nº 015/2022 – CEDIPI/PR, final.
O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 792/2017, considerando a reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2026, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao repasse oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, relativo ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa–Centro de Convivência, Deliberação nº 015/2022 – CEDIPI/PR, correspondente ao período Anual 2025, considerada como prestação de contas FINAL.
Art. 2º Considerando que se trata de prestação de contas final, autoriza-se os trâmites administrativos para devolução de saldo remanescente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Domingos Soares.
Coronel Domingos Soares – PR, 10 de novembro de 2026.

Kauanna Bueno
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Cod473633

TERMO DE APOSTILAMENTO 8 CONTRATO 110/2026-PMCDS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo padaria para atender a demanda dos departamentos da municipalidade.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 110/2026, decorrente do pregão 32/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3630 do DIOEMS de 12/06/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
802	06.007.08.244.0004.2604	1255	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.
Cel. Domingos Soares-PR, 10/11/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod473632

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 141/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de Mecânica e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de caminhões, ônibus e máquinas pesadas que compõem a Frota Municipal.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MACHIMAQ MECANICA DE MAQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCÁRIA, 0 BARRACÃO INDUSTRIAL–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob n° 80.779.606/0001-06 neste ato devidamente representada por MARIO BERTI de CPF 435.079.729-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 11/11/2027 e vigência em 11/11/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,262350%, entre novembro de 2025 e setembro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado

02	01	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de mecânica em caminhões	HORA	R$ 7,89	R$ 192,89
02	02	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de solda em caminhões	HORA	R$ 9,21	R$ 225,21
02	03	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de torno em caminhões	HORA	R$ 8,67	R$ 212,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 10/11/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod473621

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026 – Data 10/11/2026

Ref. Pregão–Eletrônico 55/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): F SANTOS, Sediada na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 572, 572–CEP: 85555000–BAIRRO: LAGOAO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.637.244/0001-03
OBJETO(S):
Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, carnes e embutidos, lácteos e fórmulas infantis, produtos hortifrutigranjeiros e congelados, bem como produtos de higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Ação Social
VALOR CONTRATUAL: R$ 31.988,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 24 meses
Prazo de vigência: 24 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
601	06.007.08.244.0004.2604	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	06.001.08.244.0004.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	06.001.08.244.0004.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	06.001.08.244.0004.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.08.122.0004.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.001.08.243.0004.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2730	06.003.08.122.0004.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	06.003.08.122.0004.2034	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	06.003.08.122.0004.2034	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2790	06.003.08.122.0004.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0004.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	06.003.08.122.0004.2036	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2995	06.003.08.122.0004.2037	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	06.003.08.244.0004.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3055	06.003.08.244.0004.2038	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	06.003.08.245.0004.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.245.0004.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.08.245.0004.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.245.0004.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.08.245.0004.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3580	06.005.08.241.0004.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3680	06.006.08.242.0004.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod473618

LEI Nº 1259/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a denominação do novo Centro Municipal de Educação Infantil–CMEI da localidade Ponte do Chopim, no Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná."
A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Graças França Castanha o novo CMEI localizado na comunidade Ponte do Chopim, no Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.
Art. 2º–O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do estabelecimento de ensino mediante placa, cadastro e demais registros oficiais, observadas as normas administrativas aplicáveis.
Art. 3º–As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Domingos Soares PR., em 06 de novembro de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod473585

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

SÚMULA: "Altera o artigo 12 da Resolução nº 01, de 05 de março de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, para adequar os requisitos de designação do Fiscal de Contrato ao art. 7º, inciso I, da legislação federal de regência, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno, faz saber que este Legislativo APROVOU e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 12 da Resolução nº 01, de 05 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O fiscal de contrato é o agente público, preferencialmente servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, designado pela autoridade máxima para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência ou insuficiência de servidor efetivo com atribuições compatíveis com o objeto contratado, ou para assegurar a observância ao princípio da segregação de funções, a fiscalização poderá ser atribuída a ocupante de cargo em comissão, mediante justificativa expressa e fundamentada da autoridade competente".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Coronel Domingos Soares
Em 10 de novembro de 2026.
Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod473598

PORTARIA Nº12/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Vereador Fernando Mateus Santos da Rosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55 do Regimento Interno e pelo artigo 36, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores JOSÉ RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO, PAULO VOLVEI DOS SANTOS TONIAL e MARIA APARECIDA TONIAL BATISTA para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal durante o exercício de 2026, em todas as suas modalidades, sob a presidência do primeiro nomeado, observando rigorosamente a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica designada a servidora JANE TIVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da alteração do artigo 12 da Resolução nº 01, de 05 de março de 2024, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e adotar as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares,
Em 10 de Novembro de 2026.
Registre-se e Publique-se. Cumpra-se
Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente do Legislativo

Cod473604

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LOTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. 48/2026, que objetivava o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPI), para atender as necessidades do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste–Paraná
O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
REVOGAR o lote nº 07 tendo em vista que as proponentes participantes não apresentaram propostas para o respectivo item.
REVOGAR os lotes nº 15, 16, 17 tendo em vista que as proponentes participantes que apresentaram propostas para os respectivos lotes foram desclassificadas.
Portanto por estes motivos aqui apresentados, os lotes supracitados serão considerados revogados.
Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou na Sede do Município, sito Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias uteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	127/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 48/2026
c) Natureza: d) Data Homologação	Registro de Preços 10 de novembro de 2026
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPI), para atender as necessidades do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste–Paraná.

Às empresas:

1. NOME DO FORNECEDOR	LOTES	TOTAL HOMOLOGADO
MULTI ACAO PROD E EQUIP PARA LIMPEZA LTDA 73.244.337/0001-18	1, 3, 4, 8, 10, 11	33.644,90 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
BUGRE COMERCIAL LTDA 35.088.051/0001-00	2, 6, 12, 13, 14	21.427,81 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA 18.449.927/0001-79	5	1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais)
DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 58.873.271/0001-31	9	5.120,70 (cinco mil cento e vinte reais e setenta centavos)
DOUGLAS CORDEIRO LTDA 27.176.482/0001-91	18	1.194,99 (mil cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)
IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA 32.294.504/0001-58	19	10.056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod473603

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: O & M ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 55.360.702/0001-78, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	50	CX	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	FAROL	3,50	175,00
8	50	PC	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem) Gramas.	FAROL	5,50	275,00

TOTAL DA ATA	450,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

O & M ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 55.360.702/0001-78
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: PAULO ROBERTO PORTELLA EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 32.077.898/0001-92, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	10	UN	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas	BOMBRIL	24,87	248,70
35	100	UN	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	DESORAL	2,68	268,00
48	350	PC	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	MADDU PAPÉIS	1,43	500,50
59	60	CX	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados	VABENE	15,88	952,80
65	50	PC	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades	INOVEN	2,18	109,00
69	200	UN	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	DANTEX	5,53	1.106,00

TOTAL DA ATA	3.185,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO ROBERTO PORTELLA EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 32.077.898/0001-92
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 48.566.347/0001-22, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

61	150	UN	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	AEROFLEX	8,52	1.278,00
76	30	UN	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras– tubo com 90gramas – Registro na ANVISA	COTTONBABY	16,50	495,00

TOTAL DA ATA	1.773,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 48.566.347/0001-22
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: 69.264.045 ELLEN PINTO VIEIRA BRATTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 69.264.045/0001-70, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	250	UN	Água sanitária cloro ativo, elimina 99,99% dos germes, bactérias, fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	SOFISTICATTA	7,67	1.917,50
9	50	UN	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	SOFISTICATTA	7,08	354,00
89	100	UNI	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	SOFISTICATTA	16,85	1.685,00

TOTAL DA ATA	3.956,50

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

69.264.045 ELLEN PINTO VIEIRA BRATTI
CNPJ: 69.264.045/0001-70
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: 68.817.895 DACIO SANTANA NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 68.817.895/0001-95, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	15	UN	Mangueira de jardim 50 metros	FORCE LINE	108,99	1.634,85

TOTAL DA ATA	1.634,85

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

68.817.895 DACIO SANTANA NASCIMENTO
CNPJ: 68.817.895/0001-95
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod473592

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 62.110.122/0001-98, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	30	UN	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembaraca delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA	ANJINHO BABY	10,70	321,00
32	1500	UN	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	SQ	3,49	5.235,00

TOTAL DA ATA	5.556,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 62.110.122/0001-98
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 38.259.243/0001-11, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	200	UN	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar–FPS de no mínimo 70, proteção contra raios UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	ALGSUN UP FACE FPS80	18,88	3.776,00

82	160	UN	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissores do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradável. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	ALG REPEL ONE	11,00	1.760,00

TOTAL DA ATA	5.536,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 38.259.243/0001-11
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 64.092.284/0001-76, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	1000	UN	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 56,15.	SUPER VALE	4,99	4.990,00
16	600	TIR	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	FONPLAST	2,19	1.314,00
17	4000	TIR	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und	FONPLAST	3,77	15.080,00
88	200	UN	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos,corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	MR CLEAN	24,20	4.840,00

TOTAL DA ATA	26.224,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 64.092.284/0001-76
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 61.853.683/0001-14, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
81	120	UN	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. duração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, álcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	ALGSUN	12,13	1.455,60

TOTAL DA ATA	1.455,60

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 61.853.683/0001-14
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: CRUZEIRO LAGO DOURADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.284.893/0001-60, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	100	UN	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm , peso: 20 gramas	NACIONAL	5,00	500,00
6	500	LT	Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 S/cm.	SUPER VALE	5,30	2.650,00
10	80	UN	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	MARTINS	3,90	312,00
12	30	PAR	Botas de borracha cano médio na cor branca–par–numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.	VULCABRAS	49,99	1.499,70
14	40	UN	Canudo de plástico pacote com 400 unidades. Reto (não articulado), corpo cilíndrico e uniforme. Envolvido individualmente em sachê (embalagem higiênica), Ponta reta nas duas extremidades, Superfície lisa.	STRAWPLAST	13,00	520,00
23	10	UN	Cortador de unha tamanho grande. Medidas:9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	SQ	9,00	90,00
38	20	UN	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	BETTA	10,11	202,20
43	20	PC	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	FOFURA BABY	32,00	640,00
66	120	CX	Palito dental caixa com 100 unidades	PARANA	2,00	240,00

77	40	UN	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	CRISTAL	1,75	70,00
78	10	UN	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	SBP	28,50	285,00
80	10	UN	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	MATINSET	24,83	248,30
90	20	UN	Sabonete sólido 90g, antibacteriano,com perfume, pele normal, embalagem individual	YPE	1,85	37,00
100	20	UN	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	BABY POP	16,00	320,00
105	120	UN	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	CAIPIRA	20,00	2.400,00

TOTAL DA ATA	10.014,20

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CRUZEIRO LAGO DOURADO LTDA
CNPJ: 11.284.893/0001-60
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 58.873.271/0001-31, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	10	UN	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. Medidas: 64cm x 16cm	SAFIRA	8,63	86,30
30	20	UN	Embalagem marmitex em isopor em tampa Nº 8 com tampa, capacidade 750ml. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 unidades.	SAFIRA	49,80	996,00
31	10	UN	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm	SAFIRA	2,92	29,20
33	30	UN	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	SAFIRA	7,95	238,50
39	30	PC	Fardo de pacotinhos–tipo geladinho, contendo 95 unidades	SAFIRA	10,54	316,20
40	60	UN	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	SAFIRA	4,19	251,40
70	80	UN	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	SAFIRA	4,57	365,60
96	150	ROL	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	SAFIRA	5,59	838,50
97	150	ROL	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	SAFIRA	6,39	958,50

TOTAL DA ATA	4.080,20

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 58.873.271/0001-31
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: FRANCIOSI & SIMIONATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 67.054.251/0001-20, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	250	UN	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	SIPROLIMP	3,70	925,00
4	400	UN	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	SIPROLIMP	4,10	1.640,00
11	50	UN	Borrifador/pulverizador–aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	SIPROLIMP	4,30	215,00
26	600	UN	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	SIPROLIMP	3,30	1.980,00
27	150	UN	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.	SIPROLIMP	14,00	2.100,00
47	10	UN	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	SIPROLIMP	4,40	44,00
50	300	UN	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	SIPROLIMP	3,00	900,00
52	500	UN	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	SIPROLIMP	2,00	1.000,00
54	50	UN	Limpador de vidro com borrificador 500ml	SIPROLIMP	3,00	150,00
55	50	UN	Limpador de vidro refil 500ml	SIPROLIMP	1,49	74,50
56	50	UN	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	SIPROLIMP	4,00	200,00
63	450	UN	Óleo aromatizante para banheiro 140ml	SIPROLIMP	3,30	1.485,00
79	200	UN	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro	SIPROLIMP	9,00	1.800,00

TOTAL DA ATA	12.513,50

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FRANCIOSI & SIMIONATO LTDA
CNPJ: 67.054.251/0001-20
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: LFR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 68.385.817/0001-69, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

44	20	PC	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	LIFE KIDS	29,89	597,80
45	20	PC	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	LIFE KIDS	22,27	445,40
46	20	PC	Fralda descartável infantil, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 15Kg	LIFE KIDS	29,97	599,40

TOTAL DA ATA	1.642,60

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LFR ATACADISTA LTDA
CNPJ: 68.385.817/0001-69
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod473591

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: MULTI ACAO PROD E EQUIP PARA LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 73.244.337/0001-18, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	500	TIR	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100ºC. Tiras com 25 unidades.	COPOBRAS	9,49	4.745,00

TOTAL DA ATA	4.745,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MULTI ACAO PROD E EQUIP PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 73.244.337/0001-18
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA–ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 22.094.574/0001-09, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	60	UN	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm	UNIVERSAL	9,99	599,40
36	100	PCT	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	FUZUE	3,59	359,00
49	600	PC	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	JOE	6,99	4.194,00
64	20	UN	Pá de plástico para lixo com cabo grande	MIMAS	5,99	119,80
68	250	UN	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	NEOTEX	6,95	1.737,50
83	50	UN	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	BACH	11,49	574,50
84	50	UN	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	BACH	11,99	599,50
85	80	UN	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	BACH	14,82	1.185,60
86	50	UN	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	BACH	16,99	849,50
92	600	ROL	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ECOO	7,49	4.494,00
93	200	ROL	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ECOO	4,99	998,00
94	400	ROL	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ECOO	4,19	1.676,00
95	400	ROL	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ECOO	5,84	2.336,00
101	50	UN	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	BELLA	8,99	449,50
102	100	UN	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	BEIRA RIO	7,99	799,00
104	150	UN	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno)	DONNA	8,99	1.348,50

TOTAL DA ATA	22.319,80

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA–ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 40.223.106/0001-79, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
67	300	UN	Pano de chão, tipo esfregão 60x90cm	DLH	4,11	1.233,00

TOTAL DA ATA	1.233,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 24.371.907/0001-25, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	250	PCT	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	ASSOLAN	1,50	375,00
51	10	UN	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	DIABO VERDE	18,00	180,00
57	90	CX	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un	BOMPACK	21,00	1.890,00
58	200	PAR	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro–par–tamanho p, m, g e gg	BOMPACK	2,50	500,00
60	20	MÇO	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	GABOARDI	3,25	65,00
87	20	PC	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	LAR	8,99	179,80
103	50	PCT	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades	BOMPACK	6,00	300,00

TOTAL DA ATA	3.489,80

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA
CNPJ: 24.371.907/0001-25
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 51.945.754/0001-55, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53	700	UN	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	GLAMOUR	1,58	1.106,00
98	150	UN	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/ banheiro embalagem de 300ml	GLAMUOR	3,80	570,00

TOTAL DA ATA	1.676,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.945.754/0001-55
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 39.905.061/0001-33, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	50	UN	Creme dental com flúor + cálcio com 180g	FREEDENT	7,63	381,50
34	10	UN	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	SCOBEL	19,23	192,30
75	10	UN	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	SCOBEL	10,90	109,00
91	30	UN	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos–com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	ISABABY	8,80	264,00
99	50	UN	Shampoo para bebes 200ML–Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente–Frasco com 200ml.	MARI	11,79	589,50

TOTAL DA ATA	1.536,30

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 29.755.673/0001-33, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	70	UN	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça	ARQPLAST	11,19	783,30
28	200	UN	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	LEVE&USE	8,24	1.648,00
29	2000	UN	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml	BIOKRISS	1,60	3.200,00
41	200	UN	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	ENILA	3,04	608,00
42	300	UN	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	ENILA	3,04	912,00

TOTAL DA ATA	7.151,30

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 29.755.673/0001-33
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026, homologado em 09 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: CALL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 44.570.780/0001-80, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
71	100	FRD	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	CALL PAPEIS	33,00	3.300,00
72	250	PC	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PREMIER	50,00	12.500,00
73	1200	UN	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	CALL PAPEIS	7,20	8.640,00
74	200	PC	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	TROPICOS	3,40	680,00

TOTAL DA ATA	25.120,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CALL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.570.780/0001-80
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod473590

DECRETO Nº 86/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, I, Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as normas contidas nos Art. 30, I e II, Art. 37, XVI e Art. 39 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, conforme a seguinte composição:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria Antonello
Suplente: Clovis Fernandes
Titular: Elcimar Augustinho Faust
Suplente: Rudinei Moreira
II – Representante dos professores da educação básica pública:
Titular: Azenir dos Reis
Suplente: Izandra Nasario Warmling
III – Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Iasmim Fernanda Vieira
Suplente: Luciane de Moraes
IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Luana Padilha Prestes
Suplente: Luana Carolina Portela
V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: Raquel Oliveira Carijio
Suplente: Bruna Raquel Boger Hickmann
Titular: Bruna Stang Oliveira
Suplente: Jaqueline Bonetti
VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Francieli Nazario Fernandes
Suplente: Josiani de Lima Franco Migon
VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Silvia Cristina Martins
Suplente: Silvana Corrêa
VIII– Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Marilene S. Bonetti Sezerio
Suplente: Angela Simone Carara
Titular: Ediane Gesser Boger Brognara
Suplente: Luzia Boger Fambomel
IX – Representante das escolas do campo:
Titular: Adriana de Souza Baggio
Suplente: Adriane Luchtemberg de Campos
Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, observadas as disposições da legislação federal e municipal que regulamentam o funcionamento do CACS/FUNDEB.
Art. 3º A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 4º O Conselho deverá exercer suas atribuições de acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme estabelecido na legislação vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – PR, em 09 de Novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

Cod473629

DECRETO Nº. 88/2026

10.11.2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2026 e da outra providencias.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1293/2026 de 10 de novembro de 2026.
Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento Geral do Munícipio na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita–2487	3000	120.000,00
TOTAL.....			120.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	3000	120.000,00
TOTAL.....		120.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.
Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 10 de novembro de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod473602

LEI Nº. 1293/2026

10.11.2026
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o

Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita–2487	3000	120.000,00
TOTAL.....			120.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	3000	120.000,00
TOTAL.....		120.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.
Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 10 de novembro de 2026.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal –

Cod473601

Edital nº 18/2026

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2026 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2026 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2026, datado de 17 de julho de 2026, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 10 de novembro de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
16º	RENATA CHARNOSKI DE LIMA	18/12/1989	27

Cod473634

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2026

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação de prazo de execução e reprogramação/devolução de saldos financeiros dos Termos de Colaboração nº 14/PMP/2026 e nº 19/2026, celebrados com a APAE de Palmas-PR, para o exercício de 2027, e dá outras providências.

O **Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2585/2018, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social, e, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014; e

CONSIDERANDO a proposta formal de prorrogação de prazos de execução e o plano de devolução/ajuste orçamentário dos recursos públicos repassados à entidade APAE de Palmas;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº169/2026-S** protocolado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Palmas/PR, junto a este Conselho, o qual apresenta justificativa técnica fundamentada sobre a necessidade premente de replanejamento e reorganização orçamentária da instituição;

CONSIDERANDO que para o exercício financeiro de 2027 a APAE de Palmas não contará com receitas oriundas de novas Emendas Parlamentares, fato que gerará severo impacto na capacidade de custeio e manutenção regular de suas atividades assistenciais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos e socioassistenciais essenciais, bem como o compromisso de salvaguardar o atendimento prestado aos usuários da Unidade Referenciada de Atendimento SUAS (Sistema Único de Assistência Social);

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação favorável unânime dos conselheiros presentes na 12º Reunião Ordinária do Colegiado, realizada na data de 05 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido formulado pela APAE de Palmas — PR para a **prorrogação do prazo de execução** e a consequente reprogramação com devolução programada no exercício de 2027, dos saldos financeiros relativos aos seguintes instrumentos de parceria:

I — Termo de Colaboração nº 14/PMP/2026 (SIT 86247), vinculado à Emenda Parlamentar do Deputado Federal Felipe Francischini, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II — Termo de Colaboração nº 19/2026, vinculado à Emenda Parlamentar do Senador Oriovisto Guimarães, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º A extensão do cronograma de execução autorizada por esta Resolução destina-se exclusivamente à finalidade de garantir a manutenção, o custeio regular e a continuidade dos atendimentos da Unidade Referenciada de Atendimento SUAS da entidade, mitigando o déficit decorrente da ausência de novas emendas para o próximo ano.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá apresentar ao órgão gestor municipal no momento oportuno novo Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro readequados, observadas as regras de prestação de contas vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 9 de novembro de 2026.

Daniela Toldo Pedroso
Presidente CMAS

Cod473588

TERMO ADITIVO Nº 157/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 213/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2025, Processo nº 51/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, a seguir denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa **BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.952.094/0001-09, com sede na Rua Servidão Angelo Strada, Barracão 02, Município de São Lourenço, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000, telefone (49) 3388-2231, e-mail amarildoslo@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Cleber Tadeu Bridi,** doravante denominada **CONTRATADA**. , com amparo legal nos permissivos da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem

Considerando os Memorando 14.932/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham.

Considerando *o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ao fornecedor BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., no(s) item(ns) indicado(s) no pedido, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo.(...)"*

Considerando *a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro quanto ao(s)item(ns) indicado(s), conforme solicitação e justificativa do fornecedor BACH INDÚSRIA DE EMBALAGENS LTDA., com a necessária observância das condicionantes e encaminhamentos que constam no referido parecer (...)."*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados os valores dos itens inicialmente contratados, conforme tabela abaixo:

Item	Preço Unitário Anterior	Acréscimo de Reequilíbrio	Unid.	Especificação	Preço Total Unitário com Reajuste
103	R$ 37,12	R$ 7,39	UN	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FARDO COM 64 UNIDADE - ROLO 30 MTS Folha simples de alta qualidade, medida 10cm x 30m (tolerância 2%), Fragrância: Neutra, cor: branca, composição: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, apresentação: gofrado, com picote, alta absorção, características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substancias nocivas a saúde. (11838-1)	R$ 44,51
120	R$ 37,12	R$ 7,39		PAPEL HIGIENICO BRANCO - FARDO COM 64 UNIDADE - ROLO 30 MTS Folha simples de alta qualidade, medida 10cm x 30m (tolerância 2%), Fragrância: Neutra, cor: branca, composição: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, apresentação: gofrado, com picote, alta absorção, características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substancias nocivas a saúde. (11838-1)	R$ 44,51

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 10 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
Cleber Tadeu Bridi - Representante

Cod473616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 22/2026**
Processo **98/2026**
Data do Processo: **03/06/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 98/2026
b) Licitação Nr.: 22/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data Homologação: 10/11/2026
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades das unidades das Secretarias Municipais do Município de Palmas/PR,

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
ALCANCE VIBE LTDA						
14	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros. (2012252)	UN	47,000	0,000	3.457,300	162.493,10
15	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS) (2012339)	MTS	50,000	0,000	108,000	5.400,00
16	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus) (2012341)	UN	31,000	0,000	230,000	7.130,00
17	Aparelho de ar-condicionado split piso-teto inverter 60.000 BTU/h, quente/frio, 220V ou 380V, composto por unidade interna e externa, classificação energética conforme INMETRO, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, controle remoto ou com fio, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros. (2012253)	UN	3,000	0,000	12.672,000	38.016,00
18	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (60.000 BTUS) (2012340)	MTS	11,000	0,000	108,000	1.188,00
19	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (60.000 btus) (2012342)	UN	3,000	0,000	230,000	690,00
					Total Fornecedor:	**214.917,10**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 22/2026**
Processo **98/2026**
Data do Processo: **03/06/2026**

		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
DENTECK LTDA						
1	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final. (2012248)	UN	122,000	0,000	2.477,640	302.272,08
2	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS) (2012250)	MTS	223,000	0,000	78,640	17.536,72
3	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (12.000 btus) (2012251)	UN	48,000	0,000	166,150	7.975,20
4	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros. (2012252)	UN	143,000	0,000	3.356,550	479.986,65
5	Aparelho de ar-condicionado split piso-teto inverter 60.000 BTU/h, quente/frio, 220V ou 380V, composto por unidade interna e externa, classificação energética conforme INMETRO, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, controle remoto ou com fio, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros. (2012253)	UN	10,000	0,000	12.554,750	125.547,50
6	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS) (2012339)	MTS	151,000	0,000	88,130	13.307,63
7	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (60.000 BTUS) (2012340)	MTS	35,000	0,000	106,900	3.741,50
8	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus) (2012341)	UN	96,000	0,000	186,320	17.886,72
9	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (60.000 btus) (2012342)	UN	10,000	0,000	227,800	2.278,00
					Total Fornecedor:	**970.532,00**
DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA						
11	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final. (2012248)	UN	40,000	0,000	2.898,080	115.923,20
12	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS) (2012250)	MTS	74,000	0,000	63,020	4.663,48
13	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (12.000 btus) (2012251)	UN	16,000	0,000	10,500	168,00
					Total Fornecedor:	**120.754,68**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 22/2026

Processo **98/2026**
Data do Processo: **03/06/2026**

10	Ar-condicionado 30.000 btus, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação na sala do Departamento de Licitação na Prefeitura de Palmas. Observação: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado. (2011600)	UN	1,000	0,000	6.600,000	6.600,00

Total Fornecedor: 6.600,00
Total Geral: 1.312.803,78

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.4.4.90.52.00	R$ 601.057,99
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.4.4.90.52.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.4.4.90.52.00	R$ 431.673,70
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.4.4.90.52.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.4.4.90.52.00	R$ 21.168,57
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.4.4.90.52.00	R$ 44.084,25
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	16.050.12.361.0020.2035.4.4.90.52.00	R$ 4.601,87
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.4.4.90.52.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	13.010.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	13.010.04.122.0005.2015.3.3.90.39.00	R$ 6.816,67
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00	R$ 146.266,72
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R$ 16.608,23
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00	R$ 82.312,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R$ 36.038,44
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R$ 1.150,47
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1016.4.4.90.52.00	R$ 85.741,67
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.4.4.90.52.00	R$ 544,25
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R$ 2.721,25
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	14.010.04.123.0004.2014.4.4.90.52.00	R$ 22.420,86
APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	20.010.22.661.0028.2061.4.4.90.52.00	R$ 20.756,46
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	19.010.20.606.0013.2056.4.4.90.52.00	R$ 26.744,99
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.4.4.90.52.00	R$ 22.190,76
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.4.4.90.52.00	R$ 22.650,95
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO	21.050.26.782.0049.2062.3.3.90.39.00	R$ 25.360,85

Cod473580

COMUNICADO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS PE 33/2026

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito, Sr. Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará a avaliação das amostras apresentadas no Processo nº 144/2026 – Pregão Eletrônico nº 33/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coleção Didática Estruturada destinada às turmas de Infantil 4 e Infantil 5 da Rede Municipal de Ensino de Palmas – Paraná, compreendendo materiais pedagógicos destinados aos estudantes e professores, materiais de apoio, literatura infantil, agenda escolar, bem como assessoramento pedagógico e formação continuada, para utilização durante o ano letivo de 2027.

A análise será realizada, no dia 17/11/2026, às 09h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 731, Centro, Palmas/PR, com observância ao disposto no item 21 do Edital, pela Comissão de Análise de Amostras, devidamente nomeada por meio do Decreto Municipal nº 4.530/2026

Palmas/PR, 10 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod473578

PORTARIA Nº 23.074

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 346/2026 – TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 154/2026, Dispensa Eletrônica n° 18/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na concepção, coordenação e execução integrada de projeto socioeducativo voltado à prevenção e enfrentamento da violência no ambiente escolar/ execução do Projeto "Escola Segura, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Técnico/Administrativo	Luciana Teixeira	3205467
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal Técnico/Administrativo	Terezinha Rosa Bobela	1204961
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terêncio	3204030

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 09 de novembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 23.075

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 347/2026 – SIMÃO ELIAS WOLF LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 156/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 89/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na realização de show artístico musical, o qual integrará a programação natalina do Município de Palmas/PR, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Técnico	Marcos Roberto Carneiro Terencio	3208816
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Administrativo	Marcos Roberto Carneiro Terencio	3208816
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Gestor	Mario Sergio Gonçalves Camargo	3206224

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 10 de novembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod473587

DECRETO N° 4.561

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando (1doc) nº 15.503 datado de 10 de novembro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Divisão de recursos Humanos; Considerando o afastamento da Conselheira Titular Simone Inria Dal Bianco da Silva; resolve:
DECRETAR
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. EVANDRO DE OLIVEIRA LOURENÇO, conselheiro tutelar suplente, portador da cédula de identidade RG nº 13.531.557-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.581.569-**, para exercer as funções em substituição à conselheira Simone Inria Dal Bianco da Silva, afastada por motivo de licença pelo período de 180 dias, a contar de 11 de novembro de 2026.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 10 de novembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod473596

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): LUCAS JUNIOR KUSNIEWSKI DA ROCHA		**Solicitação do servidor nº: 01**	
Nº de Diárias: 01		**Cargo/Função: CHEFE DE DEPARTAMENTO**	
Banco:	**Nº Agência:**	**Nº conta p/ depósito:**	
CPF.:	**RG.:**	**Chave PIX:**	
Origem da viagem: PRANCHITA	**UF: PR**	**Destino da viagem: FRANCISCO BELTRÃO**	**UF: PR**
Data da saída: 13/11/2026	**Hora da saída:** 06:00 horas	**Data do retorno: 13/11/2026**	**Hora do retorno:** 17:00 horas

Natureza da diária:

Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R$ 987,90

Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R$ 493,95

Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R$395,16

X Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R$197,50

Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒

Solicita veículo Oficial: (x) Sim () Não

Objetivo da viagem: REUNIÃO AMSOP: EQUILIBRIO FINANCEIRO E MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS.

Veículo: ONIX

Placa: TAZ4H99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (x) Não

Mayara Dalla Libra
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.11.10 14:35:38 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Ivan Almeida		**Solicitação do servidor nº:** 05	
Nº de Diárias: 01		**Cargo/Função:** Motorista	
Banco:	**Nº Agência:**	**Nº conta p/ depósito:**	
CPF.:	**RG.:**	**Chave PIX:**	
Origem da viagem: Pranchita	**UF:** PR	**Destino da viagem:** Pato Branco	**UF:** PR
Data da saída: 27/10/2026	**Hora da saída:** 08:00 horas	**Data do retorno:** 27/10/2026	**Hora do retorno:** 18:00 horas

Natureza da diária:

() Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R$ 987,90

() Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R$ 493,95

() Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R$395,16

(X) Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R$197,50

Tipo de Transporte: Aérea () Terrestre (X)

Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamentos especializados.

Veículo: Virtus

Placa: 2103

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (x) Não

Mayara Dalla Libra
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

IVAN L. S.
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.11.10 14:36:25 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Eder Arend		**Solicitação do servidor nº:** 28	
Nº de Diárias: 01		**Cargo/Função:** Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	**Nº Agência:**	**Nº conta p/ depósito:**	
CPF.:	**RG:**	**Chave PIX:**	
Origem da viagem: Pranchita	**UF:** PR	**Destino da viagem:** Corcovel	**UF:** PR
Data da saída: 28/10/2026	**Hora da saída:** 05:00 horas	**Data do retorno:** 28/10/2026	**Hora do retorno:** 18:00 horas

Natureza da diária:

☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R$ 987,90

☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R$ 493,95

☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R$395,16

☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R$197,50

Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒	Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes que necessitam de tratamento especializados.	Veículo: Van Placa: TAV 4H45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não

Mayara Dalla Libra
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

EDER AREND
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.11.10 14:38:39 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Marcela Novak		**Solicitação do servidor nº:** 11	
Nº de Diárias: 01		**Cargo/Função:** Enfermeira	
Banco:	**Nº Agência:**	**Nº conta p/ depósito:**	
CPF.:	**RG.:**	**Chave PIX:**	
Origem da viagem: Pranchita	**UF:** PR	**Destino da viagem:** Francisco Beltrão	**UF:** PR
Data da saída: 05/11/2026	**Hora da saída:** 06:00 Horas	**Data do retorno:** 05/11/2026	**Hora do retorno:** 15:30 Horas

Natureza da diária:

() Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R$ 987,90

() Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R$ 493,95

() Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R$395,16

(X) Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R$197,50

Tipo de Transporte: Aérea () Terrestre (x)	Solicita veículo Oficial: (x) Sim () Não
Objetivo da viagem: Acompanhante para realizar transporte de pacientes que irão realizar colonoscopia e endoscopia.	Veículo: VAN Placa: TAV 4H44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não

Mayara Dalla Libra
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Loren 623484
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.11.10 14:40:00 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Eder Arend		**Solicitação do servidor nº:** 31	
Nº de Diárias: 01		**Cargo/Função:** Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	**Nº Agência:**	**Nº conta p/ depósito:**	
CPF.:	**RG:**	**Chave PIX:**	
Origem da viagem: Pranchita	**UF:** PR	**Destino da viagem:** Dois Vizinhos	**UF:** PR
Data da saída: 05/11/2026	**Hora da saída:** 05:00 horas	**Data do retorno:** 05/11/2026	**Hora do retorno:** 15:30 horas

Natureza da diária:

☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R$ 987,90

☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R$ 493,95

☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R$395,16

☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R$197,50

Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒

Solicita veículo Oficial: (☒ Sim () Não

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para realizar consulta médica e tratamento especializado - TFD

Veículo: Van

Placa: TAV 4H44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
(☒) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (✗) Não

Mayara Dalla Libra
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

EDER AREND
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(☒) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.11.10 14:40:51 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Jucemar Giaretta		**Solicitação do servidor nº:** 20	
Nº de Diárias: 01		**Cargo/Função:** Motorista	
Banco:	**Nº Agência:**	**Nº conta p/ depósito:**	
CPF.:	**RG.:**	**Chave PIX:**	
Origem da viagem: Pranchita	**UF:** PR	**Destino da viagem:** Carcovel	**UF:** PR
Data da saída: 06/11/2026	**Hora da saída:** 05:00 horas	**Data do retorno:** 06/11/2026	**Hora do retorno:** 18:00 horas

Natureza da diária:

() Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R$ 987,90

() Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R$ 493,95

() Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R$395,16

(☒) Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R$197,50

Tipo de Transporte: Aérea () Terrestre (☒

Solicita veículo Oficial: (☒ Sim () Não

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para realizar consulta médica e tratamento especializado - TFD

Veículo: Van Transit

Placa: UAV-8C75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
(✗) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (✗) Não

Mayara Dalla Libra
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(☒) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.11.10 14:41:55 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Marcelo Aguilar		Solicitação do servidor nº: 12	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita UF: PR		Destino da viagem: Foz, Iguaçu UF: PR	
Data da saída: 27/10/26	Hora da saída: 04:00 horas	Data do retorno: 27/10/26	Hora do retorno: 17:30 horas

Natureza da diária:

☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R$ 987,90

☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R$ 493,95

☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R$395,16

☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R$197,50

Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒	Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento e consulta especializado.	Veículo: Virtus Placa: TC33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não
Mayara Dalla Libera
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Marcelo Aguilar
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.11.10 14:43:19 -03'00'

Cod473606

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 249/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA–ME.
CNPJ N° 08.997.905/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AFINS.
ORIGEM: Inexigibilidade Normal n° 11/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/11/2026 à 09/11/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 118.700,00 (Cento e Dezoito Mil e Setecentos Reais).
Pranchita, 10 de novembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod473572

MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CMEP

RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a constituição e designação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Esporte de Pranchita – PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE PRANCHITA – CMEP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.412/2026 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte,

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da sociedade na formulação, avaliação e fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da 1ª Conferência Municipal do Esporte de Pranchita, observadas as diretrizes e regulamentações aplicáveis à Conferência Estadual do Esporte;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte, especialmente quanto à realização da Conferência Municipal e à participação do Conselho no planejamento das políticas públicas esportivas;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião do Conselho Municipal de Esporte realizada em 9 de novembro de 2026, na qual foi definida a composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Esporte de Pranchita – PR, responsável pela organização, planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades relacionadas à realização da Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Lucas Prates Chiarello – Presidente da Comissão Organizadora;
II – Rafael José Gaitkoski – Membro;
III – Ana Laura Tartaro – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar, coordenar e acompanhar as etapas preparatórias da 1ª Conferência Municipal do Esporte;
II – Elaborar a proposta de programação e organizar as atividades da Conferência;
III – Promover, em articulação com os órgãos municipais competentes, a divulgação e a mobilização da comunidade, entidades esportivas, atletas e demais segmentos da sociedade civil;
IV – Organizar os procedimentos de inscrição, credenciamento e recepção dos participantes;
V – Elaborar a proposta de Regimento Interno da Conferência, a ser submetida à apreciação na forma estabelecida para o evento;
VI – Organizar os trabalhos de discussão, apresentação, sistematização e votação das propostas;

VII – Observar as orientações e normas aplicáveis à etapa estadual, inclusive quanto à eventual escolha de representantes ou delegados, quando prevista;
VIII – Coordenar a elaboração do relatório final da Conferência, contendo os registros, as propostas e as deliberações aprovadas;
IX – Encaminhar os resultados da Conferência aos órgãos municipais competentes e, quando exigido, às instâncias estaduais responsáveis;
X – Adotar as demais providências necessárias à realização da Conferência, respeitadas as competências legais da Administração Municipal.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal do Esporte de Pranchita está prevista para o dia 25 de novembro de 2026, às 14h, no Centro de Convivência do Idoso, tendo como tema: "Diálogo, planejamento e construção de políticas públicas para o fortalecimento do esporte em Pranchita."

Art. 5º A Comissão Organizadora atuará em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e com o Departamento Municipal de Esportes, observadas as respectivas competências administrativas.

Art. 6º A participação na Comissão Organizadora será considerada atividade de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º A Comissão Organizadora exercerá suas atribuições até a conclusão dos trabalhos da Conferência e dos respectivos encaminhamentos administrativos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita - PR, 9 de novembro de 2026.

LUCAS PRATES CHIARELLO
Presidente do Conselho Municipal de Esporte
Pranchita – Paraná

Cod473577

DECRETO Nº 135/2026

Convoca a 1ª Conferência Municipal do Esporte de Pranchita – PR e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.412/2026 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte;
CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil e do poder público na avaliação, formulação e fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o diálogo entre o poder público, entidades esportivas, atletas, profissionais da área e a comunidade;
CONSIDERANDO as deliberações da reunião do Conselho Municipal de Esporte realizada em 9 de novembro de 2026 e a Resolução CMEP nº 01/2026, que designou a Comissão Organizadora da Conferência;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Esporte de Pranchita – PR, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2026, no Centro de Convivência do Idoso, Município de Pranchita, Estado do Paraná, observando-se os seguintes horários:
– 13h: início do credenciamento e recepção dos participantes;
– 14h: abertura oficial da Conferência.
Art. 2º A Conferência terá como tema central: "Diálogo, planejamento e construção de políticas públicas para o fortalecimento do esporte em Pranchita."
Art. 3º São objetivos da Conferência:
– Promover a participação democrática da comunidade na discussão das políticas públicas de esporte;
– Apresentar e avaliar ações, programas, projetos e atividades esportivas desenvolvidas no município;
– Identificar necessidades, desafios e potencialidades do esporte municipal;
– Debater e estabelecer prioridades para o desenvolvimento das políticas públicas esportivas;
– Formular propostas e diretrizes que contribuam para a elaboração do Plano Municipal de Esporte;
– Fortalecer a integração entre poder público, entidades esportivas, instituições de ensino, atletas e sociedade civil;
– Observar as orientações aplicáveis à Conferência Estadual do Esporte, inclusive quanto à eventual escolha de representantes ou delegados, quando exigida.
Art. 4º A 1ª Conferência Municipal do Esporte de Pranchita será organizada nos seguintes eixos temáticos, destinados à discussão, avaliação e formulação de propostas:
– Gestão e Políticas Públicas do Esporte: planejamento, organização, legislação, financiamento e fortalecimento da gestão esportiva municipal;
– Esporte Educacional e Formação Esportiva: incentivo à prática esportiva nas escolas, iniciação esportiva e formação de atletas;
– Esporte de Participação, Lazer e Inclusão Social: acesso ao esporte para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência;
– Esporte de Rendimento e Desenvolvimento de Talentos: apoio às modalidades esportivas, competições, atletas e equipes que representam o município;
– Infraestrutura e Espaços Esportivos: manutenção, ampliação, acessibilidade e utilização dos espaços públicos destinados ao esporte;
– Planejamento e Desenvolvimento do Esporte Municipal: definição de prioridades, metas e diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Esporte.
Parágrafo único. As propostas discutidas e aprovadas nos eixos temáticos serão sistematizadas no relatório final da Conferência e encaminhadas aos órgãos competentes.
Art. 5º A organização e a coordenação administrativa da Conferência caberão à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento Municipal de Esportes, em articulação com o Conselho Municipal de Esporte e com a Comissão Organizadora designada pela Resolução CMEP nº 01/2026.
Art. 6º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
– Lucas Prates Chiarello – Presidente;
– Rafael José Gaitkoski – Membro;
– Ana Laura Tartaro – Membro.
Art. 7º Compete à Comissão Organizadora, em articulação com os órgãos municipais responsáveis:
– Organizar a programação e as atividades da Conferência;
– Promover a divulgação e a mobilização dos participantes;
– Coordenar os procedimentos de inscrição, credenciamento e recepção;
– Elaborar a proposta de Regimento Interno da Conferência;
– Organizar grupos de trabalho, debates e procedimentos de apresentação e votação das propostas;
– Providenciar o registro das atividades, propostas e deliberações;
– Elaborar o relatório final e encaminhá-lo aos órgãos competentes;
– Adotar as demais providências necessárias à realização da Conferência.
Art. 8º A Conferência será aberta à participação de representantes do poder público, entidades esportivas, atletas, profissionais de educação física, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais cidadãos interessados no desenvolvimento do esporte municipal.
Parágrafo único. As regras de participação, manifestação, apresentação de propostas e votação serão estabelecidas no Regimento Interno da Conferência, observadas as disposições legais e as orientações estaduais aplicáveis.
Art. 9º As propostas aprovadas serão sistematizadas em relatório final e encaminhadas ao Conselho Municipal de Esporte e aos órgãos municipais competentes, para subsidiar o planejamento das políticas públicas esportivas e a elaboração do Plano Municipal de Esporte.
Art. 10 As despesas decorrentes da execução deste Decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, observada a legislação vigente.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita – PR, 10 de novembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal de Pranchita – PR

Cod473576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

Processo Administrativo nº 634/2026
O Município de São João/PR – UASG nº 987871 torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de óleo diesel S500, destinado ao atendimento das demandas de diversas Secretarias do Município de São João/PR.
Fornecedor: ANTONIOLLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 30.950.768/0001-97 Valor máximo da contratação: R$ 57.420,00 Critério de julgamento: Menor preço global.
O aviso e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município ou junto ao Setor de Licitações e Contratos.
São João/PR, 10 de novembro de 2026.
Caroline Datsch Sganzerla – Agente de Contratação (Portaria 7.429/2026)
Joni Zanella Ferreira - Prefeito Municipal

Contrato 257/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 13.650.631/0001-06. Objeto: aquisição sob o regime de fornecimento de recursos de tecnologia da informação para promoção, divulgação e operacionalização de leilões públicos eletrônicos, por meio de plataforma de transação via web, para alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos e/ou ociosos pertencentes ao Município de São João/PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Valor Total: R$ 278.623,09. Origem: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA), com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 35/2025, originada da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Processo Administrativo nº 302/2026. Data da assinatura: 09 de novembro de 2026.

Contrato 258/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: ANTONIOLLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ nº 30.950.768/0001-97. Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de óleo diesel S500, destinado ao atendimento das demandas de diversas Secretarias do Município de São João/PR. Valor Total: R$ 57.420,00. Origem: Dispensa de Licitação nº 38/2026. Data da assinatura: 10 de novembro de 2026.

Cod473631

PORTARIA Nº 7.588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Silvana de Souza Batista, CPF nº 009.xxx.xxx- 58, de 06/10/2026 a 07/10/2026, em virtude do falecimento de sua tia Jurema de Souza.
Art. 2º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Sirlei Verones, CPF nº 016.xxx.xxx- 00, de 05/11/2026 a 06/11/2026, em virtude do falecimento de sua cunhada Jucelina de Oliveira.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se. São João, 10 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod473607

DECRETO Nº 3.567, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre normas para o encerramento do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2026, garantir a integridade e a transparência das contas públicas, conforme estabelecido na legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar tempo hábil para que as Secretarias Municipais e os órgãos da Administração Direta e Indireta possam realizar o fechamento correto das despesas e compromissos orçamentários do respectivo exercício financeiro;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece os prazos e procedimentos financeiros para o encerramento do exercício de 2026.
Art. 2º Fica fixado o dia 30 de novembro de 2026 como a data limite para que as Secretarias Municipais e os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminhem os processos administrativos destinados ao pagamento de despesas ao Departamento de Contabilidade, de modo a permitir o devido registro, controle contábil e operacionalização dos empenhos para conferência, liquidação e pagamento.
Parágrafo único. Não serão aceitos processos administrativos encaminhados após a data prevista neste artigo, assim como documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos, faturas, comprovantes, etc.) emitidos posteriormente a esta data, com exceção dos casos previstos no Art. 6º deste Decreto.
Art. 3º O dia 11 de dezembro de 2026 é estabelecido como a data limite para a liquidação das despesas e envio para o processo de pagamento.
Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ocorrer liquidações de despesas após a data limite fixada no caput deste artigo, desde que devidamente justificadas pela Secretaria responsável e autorizadas pelo Prefeito Municipal, aplicando-se o mesmo critério aos documentos comprobatórios emitidos até a data limite de liquidação.
Art. 4º Fica estabelecido o dia 30 de dezembro de 2026 como a data limite para a realização de todos os pagamentos referentes ao exercício financeiro de 2026, cabendo às Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta garantir que as solicitações sejam encaminhadas ao Departamento de Contabilidade dentro dos prazos previstos neste Decreto.
Art. 5º Fica determinado que todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta deverão informar aos seus credores sobre os prazos estabelecidos para a emissão de notas fiscais e solicitação de pagamentos.
Parágrafo único. As Secretarias e órgãos responsáveis deverão adotar todas as providências administrativas necessárias para garantir o cumprimento das datas fixadas neste Decreto, evitando atrasos que comprometam o fechamento contábil do exercício financeiro de 2026.
Art. 6º Excepcionalmente, e desde que devidamente motivado, os pagamentos de despesas fora da data limite poderão ser autorizados mediante justificativa do Secretário responsável, que deverá ser submetida à análise e deferimento pelo Prefeito Municipal.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Município de São João em, 10 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod473608

DECRETO Nº 3.566, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui e padroniza o Documento de Formalização de Demanda (DFD), no âmbito da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o Art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a formalização das demandas na fase preparatória das licitações;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3561, que torna o DFD o instrumento base para o PCA; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a solicitação de contratações; DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto, como documento obrigatório para o início de qualquer processo de contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º O DFD é o instrumento que formaliza a necessidade de uma unidade requisitante e serve de base para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA).
Art. 3º O preenchimento do DFD (Anexo I) é de responsabilidade da unidade requisitante e deve conter, obrigatoriamente, todos os campos do modelo.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Município de São João em, 10 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal
ANEXO I
MODELO PADRÃO – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Unidade Requisitante: [Nome do Setor/Departamento]
Data da Solicitação: [Data]
1. Identificação do Objeto
1.1 Descrição do Objeto
O objeto da presente contratação consiste em: [descrever de forma clara, sucinta e objetiva o fornecimento de bens ou a prestação de serviços pretendida, discriminando o que se pretende adquirir ou contratar, vedadas especificações genéricas ou excessivas].
1.2 Quantidade Estimada e Unidade de Medida
Quantidade solicitada: [inserir quantidade numérica]. Unidade de medida adotada: [unidade, caixa, metro, mês, hora técnica, posto de trabalho, etc.].
1.3 Classificação do Objeto
a) Natureza do Objeto:
[] Fornecimento de Bem
[] Prestação de Serviço
[] Execução de Obra ou Serviço de Engenharia
b) Categoria de Enquadramento Operacional (assinalar conforme cabimento técnico):
[] Serviço Comum: padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis pelo mercado, mediante especificações usuais (art. 6º, XIII).
[] Serviço Técnico Especializado de Natureza Predominantemente Intelectual (art. 6º, XXI): enquadrado expressamente na alínea: [] a [] b [] c [] d [] e [] f [] g [] h.
[] Serviço Contínuo: necessidade permanente da Administração, cuja interrupção compromete a prestação pública:
[] Sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
[] Com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, XVI).
[] Serviço Não Contínuo (execução por escopo predeterminado e pontual).
1.3 Natureza da Necessidade e Possível Via de Contratação
a) Natureza Temporal da Necessidade:
() Demanda Ordinária / Eventual (necessidade pontual previsível)
() Demanda Contínua (necessidade perene de suporte às atividades administrativas)
() Demanda Urgente / Emergencial
b) Pré-avaliação do Enquadramento Procedimental (estudo inicial, sujeito a revisão pelo

ETP e Procuradoria):
() Procedimento Licitatório Ordinário (modalidade e critério a serem fixados no Estudo Técnico Preliminar)
() Contratação Direta por Dispensa de Licitação — Fundamento Preliminar: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso ____.
() Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação — Fundamento Preliminar: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso ____.
c) Declaração Obrigatória para Situações de Urgência / Emergência (art. 75, VIII):
Fatos objetivos caracterizadores da urgência e data do evento deflagrador: _____.
Risco concreto de perecimento, prejuízo patrimonial ou comprometimento da segurança pública: _____.
Demonstração analítica da impossibilidade temporal de aguardar a licitação regular: _____.
Delimitação das parcelas estritamente indispensáveis ao atendimento da contingência: _____.
2. Justificativa da Necessidade
2.1 Situação Fática e Jurídica: Demonstração precisa do problema administrativo instalado, indicando os dispositivos de lei ou atribuições regimentais que impõem a atuação estatal, além do cenário atual versus o cenário pretendido.
2.2 Impacto Institucional e Mensuração do Dano: Detalhamento do impacto operacional provocado pelo desatendimento da pretensão, com estimativa financeira ou qualitativa do prejuízo imposto ao erário e à comunidade.
2.3 Matriz de Inexistência de Alternativas Menos Onerosas: A unidade atesta formalmente que antes de submeter este DFD averiguou e descartou as alternativas ordinárias:
[] Remanejamento ou cessão interna de equipamentos ou pessoal de outros órgãos municipais;
[] Manutenção corretiva ou recuperação de bens inservíveis em estoque central;
[] Adesão a Ata de Registro de Preços municipal ou interfederativa vigente;
[] Prorrogação, aditamento de escopo ou execução de contrato/convênio vigente.
Fundamento para descarte: [registrar fundamentadamente o motivo da inviabilidade das hipóteses acima].
2.4 Fundamento Legal Estrito: Instrução formulada nos termos do art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Quantidade e Valor estimado
3.1 Memória de Cálculo do Quantitativo:
A quantidade pretendida foi apurada a partir de metodologia técnica fundamentada em:
[] histórico de consumo dos últimos exercícios (série histórica);
[] projeção geométrica por índice demográfico ou crescimento da demanda setorial;
[] índice de dimensionamento por servidor/estação de trabalho;
[] dimensionamento de escopo por projeto de engenharia.
Apresentação do cálculo analítico: [detalhar a fórmula aplicada].
3.2 Ordem de Grandeza Orçamentária e Fontes da Estimativa:
Valor global preliminar estimado: R$ 0,00
4. Requisitos e Condições
Elaborar o que você espera da contratação, o que precisa para resolver a situação.
4.1 Requisitos do Objeto: Critérios qualitativos e funcionais mínimos aceitáveis; prazo de entrega improrrogável ou período de execução; local de descarga ou prestação; prazos e amplitude das garantias técnicas exigidas (art. 96); previsão de suporte técnico continuado, manutenções preventivas/corretivas e fornecimento de peças de reposição genuínas.
4.2 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental e Acessibilidade (art. 11, III e IV): Critérios de eficiência no consumo de recursos naturais e energia elétrica; parâmetros de logística reversa e descarte seguro de resíduos perigosos; conformidade de itens e instalações às regras de acessibilidade e mobilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
4.3 Qualificação Subjetiva da Futura Contratada: Condições documentais mínimas pertinentes à regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal; comprovação estrita de capacidade técnico-operacional; cumprimento compulsório do art. 116, § 3º, III, relativo à reserva legal de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.
4.4 Obrigações Acessórias e Conduta no Âmbito Público: Cumprimento cabal das normas operacionais de saúde e segurança do trabalho com fornecimento integral de EPI homologado; prova permanente de remuneração de encargos e salários; observância aos regramentos de confidencialidade de dados (LGPD) e integridade pública.
5. Gestão e Fiscalização da Contratação
• Gestor do Contrato
Responsável pela coordenação administrativa da contratação, atuando como elo entre a unidade requisitante e a empresa contratada.
Atribuições:
Monitorar prazos, solicitações e entregas;
Adotar medidas necessárias para assegurar a boa execução;
Registrar ocorrências relevantes e solicitar providências corretivas;
Encaminhar à autoridade superior situações que exijam deliberação.
Nome e Cargo/Setor: _____
Fiscal Técnico
Servidor responsável por verificar a conformidade técnica do objeto entregue/executado, observando as especificações constantes no DFD, Termo de Referência e documentos anexos.
Atribuições:
Atestar a qualidade e adequação do objeto ou serviço;
Realizar inspeções, testes e conferências quando aplicável;
Registrar não conformidades e solicitar ajustes;
Emitir atesto técnico para fins de liquidação da despesa.
Nome e Cargo/Setor: _____
• Fiscal Administrativo (quando houver mão de obra dedicada ou obrigações acessórias)
Responsável por acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho da contratada.
Atribuições:
Conferir mensalmente a documentação obrigatória (GFIP, eSocial, folhas, comprovantes de recolhimentos, certidões, etc.);
Registrar inconsistências e comunicar ao Gestor do Contrato;
Recomendar suspensão de pagamentos em caso de descumprimento contratual.
Nome e Cargo/Setor: _____
6. Planejamento prévio
Informar se a demanda consta no PCA. Se sim, informar o código conforme planilha do PCA.
Se não, justificar o porquê e junto ao DFD encaminhar solicitação para inclusão no PCA.
Informar se é convênio ou não. Caso seja convênio, informar os dados: origem, assunto, se tem contrapartida e valor, número do convênio etc.
Informar se a fonte do recurso é municipal, estadual ou federal.
Local e data Responsável

Cod473594

DECRETO Nº 3.565, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o Manual de Procedimentos para Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas do Município.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de fiscalização de obras públicas, garantindo a qualidade e o cumprimento dos projetos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento, à fiscalização e ao recebimento dos contratos administrativos;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Manual de Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas do Poder Executivo Municipal, na forma do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O Manual constitui instrumento de observância obrigatória pelos servidores formalmente designados para exercer atividades de fiscalização e acompanhamento técnico de contratos de obras públicas e serviços de engenharia, respeitadas as atribuições legais e profissionais de cada servidor.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Município de São João em, 10 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal
ANEXO I
MANUAL DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
CAPÍTULO I – DO FISCAL
1.1.O Fiscal de Obras Públicas é o servidor formalmente designado pela Administração Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo possuir qualificação compatível com a natureza do objeto, respeitadas as atribuições legais e profissionais de cada categoria.
1.2. Compete ao Fiscal de Obras Públicas acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento do contrato, projetos e especificações técnicas, conferir as medições, registrar ocorrências, solicitar a correção de irregularidades e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato situações que demandem providências administrativas, bem como acompanhar os procedimentos de recebimento da obra.
CAPÍTULO II – ATOS INICIAIS
2.1. O Fiscal de Obras públicas, deve, antes do início, analisar o Projeto Básico/Executivo, o Contrato e a ART/RRT da contratada.
2.2. A Ordem de Serviço, que autoriza o início da execução da obra, deverá ser emitida pela autoridade ou setor administrativo competente, conforme o fluxo estabelecido pela Administração Municipal, cabendo ao Fiscal de Obras Públicas acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas para o início dos serviços.
CAPÍTULO III – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
3.1. Diário de Obras (RDO): O Fiscal de obras públicas deve exigir o preenchimento diário do RDO pela contratada e validá-lo (ou contradizê-lo) semanalmente.
3.2. Medições: O Fiscal de Obras Públicas deverá conferir as medições apresentadas pela contratada, verificando se os quantitativos correspondem aos serviços efetivamente executados e às condições estabelecidas no contrato, antes do encaminhamento para os procedimentos de liquidação e pagamento.
3.3. Controle Tecnológico: O Fiscal de obras públicas deve exigir os relatórios de controle tecnológico (exemplo: ensaio de resistência do concreto, compactação do solo) antes de atestar a medição da etapa correspondente.
3.4. Aditivos: O Fiscal de Obras Públicas deverá comunicar formalmente ao Gestor do Contrato a necessidade de eventuais alterações de projeto, quantitativos, prazos ou valores, apresentando as respectivas justificativas técnicas, quando cabíveis. A análise e autorização das alterações contratuais deverão observar os procedimentos administrativos e as competências legalmente estabelecidas.
CAPÍTULO IV – DO RECEBIMENTO

4.1. Recebimento Provisório: Concluída a obra, o Fiscal Técnico de obras públicas (que acompanhou a execução) emitirá um Termo de Recebimento Provisório, atestando que a obra foi concluída conforme o projeto.
4.2. Recebimento Definitivo: Decorrido o prazo de observação estabelecido no contrato ou na regulamentação aplicável, será realizada vistoria final por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, distinta do responsável pelo recebimento provisório, para verificar o atendimento das exigências contratuais e a adequada execução da obra. Constatada a conformidade, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Caso sejam identificadas pendências, estas deverão ser formalmente registradas e corrigidas pela contratada antes do recebimento definitivo.
4.3 Garantia: O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da responsabilidade pela perfeita execução contratual, observados os prazos e as condições estabelecidos na legislação e no contrato.
NOTA: Todos os procedimentos aqui descritos se referem diretamente à fiscalização e recebimento de obras públicas do poder executivo municipal, sendo que para obras públicas estaduais e federais, deve ser seguido os procedimentos que o Convênio/Gestor determina.

Cod473593

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 1/2026
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João, em conformidade com o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

CONVIDAR, os Vereadores, as associações de moradores, as entidades de classe, entidades da sociedade, demais segmentos organizados e a população em geral, para participarem da audiência pública a ser realizada no dia 16 de novembro de 2026, ás 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de São João, sito na Avenida XV de Novembro, 160, para discussão do Projeto de Lei nº 50, de 30 de setembro de 2026, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027.

São João, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAQUELINE FABRICIA PINTO DE OLIVEIRA
Data: 10/11/2026 09:42:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaqueline P. de Oliveira
Presidente

Cod473586

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

EDITAL 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL–PSP
EDITAL 001/2026
O Prefeito Municipal de Verê–PR, Sr. Paulo Roberto Weissheimer, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2026, RESOLVE publicar o Edital de Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas, conforme segue:

01 – Auxiliar de Consultório Dentário – 40h

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	D	B	E	C	A	A	E	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	E	A	D	B	B	E	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	E	A	B	D	C	C	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	B	D	A	E	C

02 – Fiscal de Obras – 40h

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	B	C	A	C	B	A	B	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	B	E	D	B	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	E	B	B	A	C	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	E	B	D	C	A	A	C	C	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	D	A	E	B	D	B	B	C	E

03 – Fiscal de Tributos – 40h

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	B	C	A	C	B	A	B	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	B	E	D	B	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	A	A	C	B	D	A	E	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	E	D	B	C	B	C	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	D	A	E	C	E	E	B	C	C

04 – Fonoaudiólogo – 20h

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	B	C	A	C	B	A	B	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	B	E	D	B	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	B	D	C	B	C	D	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	B	B	C	A	B	B	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	E	A	D	C	B	D	A	E	B

05 – Médico – 40h

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	B	C	A	C	B	A	B	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	B	E	D	B	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	E	D	B	C	A	C	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	E	E	D	C	A	A	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	B	E	C	D	C	D	A	B	E

06 – Vigia – 40h

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	A	C	D	A	B	A	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	A	A	E	A	C	E	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	E	B	D	A	C	E	B	D

Verê/PR, 10 de novembro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO DO MUNICIPAL
VERÊ – PARANÁ

Cod473563

EDITAL 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL–PSP
EDITAL 001/2026
O Prefeito Municipal de Verê–PR, Sr. Paulo Roberto Weissheimer, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2026, RESOLVE, publicar o Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva do Concurso Público, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Prova Objetiva
44984	Elaine Ribeiro Galvao	01–Auxiliar de Consultório Dentário	55,00
44909	Luciana dos Santos Gomes	01–Auxiliar de Consultório Dentário	75,00
44874	Lucineia Togni	01–Auxiliar de Consultório Dentário	52,50
44710	Monica Ceccon	01–Auxiliar de Consultório Dentário	60,00
45047	Alcionei Viquinosqui Machado	02–Fiscal de Obras	40,00
45069	Erivelton Passarello	02–Fiscal de Obras	56,00
44723	Everton Luiz Scalcon	02–Fiscal de Obras	60,00
45071	Natalvino Passarello	02–Fiscal de Obras	40,00
44835	Ana Paula Adami	03–Fiscal de Tributos	68,00
44929	Bruna Eduarda de Quadro Bergamin	03–Fiscal de Tributos	60,00
44702	Cleide Cristina Scherer	03–Fiscal de Tributos	50,00
44300	Douglas Piovesan	03–Fiscal de Tributos	60,00
45067	Elen Taiz dos Santos Simioni	03–Fiscal de Tributos	58,00
44913	Ellen Cristina Norte	03–Fiscal de Tributos	64,00
44752	Fabricio Luiz Barancelli	03–Fiscal de Tributos	74,00
44941	Luana Eduarda Zanini	03–Fiscal de Tributos	64,00
44706	Luis Fernando Stracke	03–Fiscal de Tributos	64,00
44976	Maisa Cristina Carniel	03–Fiscal de Tributos	40,00
45041	Odair Jose Franca	03–Fiscal de Tributos	72,00
45019	Tatiana Andrea Fabiane	03–Fiscal de Tributos	34,00
45017	Ana Julia Zanetti Moraes	05–Médico	82,00
44462	Ana Paula Cavalli	05–Médico	58,00
45049	Barbara Bredow	05–Médico	68,00
45015	Carine Scanagatta	05–Médico	56,00
45057	Daniel Henrique dos Santos Filho	05–Médico	60,00
44880	Dariane Maria Oliveira Zanatto	05–Médico	68,00
44944	Eduardo Tomazoni	05–Médico	66,00
44952	Eduardo Vinicius Piloneto	05–Médico	78,00
44994	Elen Caroline de Souza Baggio	05–Médico	68,00
44881	Elisa Emanoelle Vazquez Nicareta	05–Médico	48,00

44869	Franciane Panisson	05–Médico	70,00
44661	Gabriel Cordova	05–Médico	66,00
44512	Gabriela Ana Nierotka Coloda	05–Médico	50,00
45023	Gabrieli Prechlak	05–Médico	52,00
44851	Gilvania Talita Gesser	05–Médico	52,00
44708	Joao Felipe Fiametti	05–Médico	68,00
44923	Kauane Regina Jaques	05–Médico	66,00
44908	Kelvin Jose dos Santos Ferreira	05–Médico	70,00
44961	Lorany Alexsandear Bellara Lima Mercini	05–Médico	42,00
44310	Margarita de Las Nieves Valverde Gutierrez	05–Médico	54,00
44919	Maria Luisa Baseggio	05–Médico	66,00
44492	Mariana Borges	05–Médico	56,00
44729	Nieve Tays Possato	05–Médico	62,00
44580	Suelem Rodrigues de Godoys	05–Médico	60,00
44578	Antonio Ernani Bergamin	06–Vigia	76,59
45073	Fernando da Silva	06–Vigia	69,93
45063	Itamar Cesar Tazinasso	06–Vigia	96,57
44855	Jacir Rodrigues de Lara	06–Vigia	0,00
44833	Jaltanair Salazar de Franca Vilke	06–Vigia	69,93
44889	Jose Martins	06–Vigia	16,65
44862	Kelen Andrade Dutra	06–Vigia	73,26
44928	Maycon Dieckson Alves Ferreira	06–Vigia	69,93
44698	Teresinha Clarinda do Nascimento	06–Vigia	66,60
44667	Willian Bortolotto	06–Vigia	86,58
45013	Giovanildo Antonio Artuzo	02–Fiscal de Obras	AUSENTE
44470	Marcelo Alves da Silva	02–Fiscal de Obras	AUSENTE
44858	Nelso Alves	02–Fiscal de Obras	AUSENTE
44756	Alexandre Kehl Pereira	03–Fiscal de Tributos	AUSENTE
44757	Carlos Maykel Goncalves	03–Fiscal de Tributos	AUSENTE
44974	Elio Reimann	03–Fiscal de Tributos	AUSENTE
44703	Evelise Brocco Maria Mantovi	03–Fiscal de Tributos	AUSENTE
44707	Gessica dos Santos Schayder	03–Fiscal de Tributos	AUSENTE
44932	Guilherme Silva de Almeida	03–Fiscal de Tributos	AUSENTE
44764	Pedro Augusto Severo Josefi	03–Fiscal de Tributos	AUSENTE
44547	Tanata Rosendo de Almeida	03–Fiscal de Tributos	AUSENTE
44906	Wendel Junior Rodrigues Souza	03–Fiscal de Tributos	AUSENTE
44524	Elessandra Gassner	04–Fonoaudiólogo	AUSENTE
44724	Alan Crisan Zocche	05–Médico	AUSENTE
44502	Augusto dos Santos Gomes	05–Médico	AUSENTE
45055	Bruno de Almeida Caldato	05–Médico	AUSENTE
44700	Clarissa Coelho de Oliveira Lima	05–Médico	AUSENTE
44701	Daniela Celis Severgnini	05–Médico	AUSENTE
44754	Davi Alves de Souza	05–Médico	AUSENTE
44738	Eduarda Oliveira Perin	05–Médico	AUSENTE
44995	Eloi Rauber	05–Médico	AUSENTE
44911	Gabriel A P Souza	05–Médico	AUSENTE
45011	Gabriella Borsoi Latreille	05–Médico	AUSENTE
44728	Giovana Bergamasco da Fontoura	05–Médico	AUSENTE
44553	Ingra Monique Duarte Lopes	05–Médico	AUSENTE
44763	Joao Alexandre de Oliveira Paz	05–Médico	AUSENTE
44770	Julia Ines Sitta	05–Médico	AUSENTE
44730	Larissa Portilho Aguiar	05–Médico	AUSENTE
44587	Manoela de Moura Gervazoni	05–Médico	AUSENTE
44810	Paula Freitas do Amaral Magioli	05–Médico	AUSENTE

Verê / PR, 10 de novembro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
PREFEITO DO MUNICIPAL.
VERÊ – PARANÁ

Cod473564

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa BETTONI E CARLESSO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 296/2025 – Inexigibilidade Nº 46/2025.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de auto elétrica em veículos leves, vans e veículos pesados; serviços de mecânica em veículos leves e vans e; serviços de funilaria e pintura em veículos leves, vans e veículos pesados, para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela “Traz Valor”.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 296/2025 para mais 05 (cinco) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 10/04/2027 (dez dias de abril de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa AUTO ELETRICA BIAZE LTDA ME
ESPÉCIE: Contrato nº 292/2025 – Inexigibilidade Nº 46/2025.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de auto elétrica em veículos leves, vans e veículos pesados; serviços de mecânica em veículos leves e vans e; serviços de funilaria e pintura em veículos leves, vans e veículos pesados, para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela “Traz Valor”.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 292/2025 para mais 05 (cinco) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 10/04/2027 (dez dias de abril de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa DIOGO SILVEIRA DE ALVES SERVICOS AUTOMOTIVOS
ESPÉCIE: Contrato nº 286/2025 – Inexigibilidade Nº 46/2025.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de auto elétrica em veículos leves, vans e veículos pesados; serviços de mecânica em veículos leves e vans e; serviços de funilaria e pintura em veículos leves, vans e veículos pesados, para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela “Traz Valor”.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 286/2025 para mais 05 (cinco) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 10/04/2027 (dez dias de abril de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa GIOVANA C DA VEIGA SERVIÇOS VEICULAR
ESPÉCIE: Contrato nº 287/2025 – Inexigibilidade Nº 46/2025.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de auto elétrica em veículos leves, vans e veículos pesados; serviços de mecânica em veículos leves e vans e; serviços de funilaria e pintura em veículos leves, vans e veículos pesados, para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela “Traz Valor”.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 287/2025 para mais 05 (cinco) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 10/04/2027 (dez dias de abril de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa 42.131.327 EDUARDO HENRIQUE PACHECO
ESPÉCIE: Contrato nº 293/2025 – Inexigibilidade Nº 46/2025.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de auto elétrica em veículos leves, vans e veículos pesados; serviços de mecânica em veículos leves e vans e; serviços de funilaria e pintura em veículos leves, vans e veículos

pesados, para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela “Traz Valor”.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 293/2025 para mais 05 (cinco) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 10/04/2027 (dez dias de abril de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa 79.045.944 VALDIR CAVASOTTO
ESPÉCIE: Contrato nº 289/2025 – Inexigibilidade Nº 46/2025.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de auto elétrica em veículos leves, vans e veículos pesados; serviços de mecânica em veículos leves e vans e; serviços de funilaria e pintura em veículos leves, vans e veículos pesados, para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela “Traz Valor”.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 289/2025 para mais 05 (cinco) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 10/04/2027 (dez dias de abril de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod473595

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

9. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ – PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 003/2026
A Câmara Municipal de Verê torna pública a intenção de realizar contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional pelo período de 12 meses.
VALOR ESTIMADO: R$ 26.400,00.
PRAZO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS: mínimo de 3 dias úteis, conforme artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE INÍCIO: 10/11/2026.
DATA DE ENCERRAMENTO:16/11/2026, às 17:00 horas.
E-MAIL: camara@vere.com.br.
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº 474, Verê – PR.
O Termo de Referência e demais informações estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Verê – PR, 09 de novembro de 2026.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIM
Presidente da Câmara Municipal

Cod473599

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 071/2026
DATA 10/11/2026

SÚMULA: Autoriza e convoca a realização de consulta pública e de audiência pública sobre a justificação da concessão, os estudos de viabilidade, a minuta do edital de licitação e a minuta do contrato de concessão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios consorciados, bem como de consulta pública e de audiência pública sobre a minuta do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

CONSIDERANDO a natureza jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, as atribuições conferidas ao Presidente pelo art. 46, incisos I, III e VIII, do Estatuto Social, o disposto no art. 30 do Contrato de Consórcio Público, ratificado pelas leis dos Municípios Consorciados;

CONSIDERANDO que a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos urbanos integram os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do art. 3º, I, "c", da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que o Contrato de Consórcio Público, com a redação dada pela Primeira Alteração, de 13 de março de 2023, incluiu entre os objetivos e finalidades do CONSUD a implantação e execução de políticas públicas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, o planejamento e a gestão associada desses serviços e o exercício de sua regulação e fiscalização, com autorização para licitar ou outorgar concessão para a sua prestação (art. 4º, XIV e XV, art. 5º, VIII e X a XII, art. 7º, art. 72 e art. 73 do Contrato de Consórcio Público);

CONSIDERANDO que os municípios consorciados participantes do projeto autorizaram, ou deverão autorizar antes da publicação do edital, mediante leis específicas, a delegação, por meio do CONSUD, da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, mediante concessão comum, precedida de licitação, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, do art. 2º, § 3º, da Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e das Leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 11.445, de 2007;

CONSIDERANDO que a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação e sobre a minuta do contrato constitui condição de validade dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p34ff626a39f8e6

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, nos termos do art. 11, IV, da Lei federal nº 11.445, de 2007;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei federal nº 8.987, de 1995, determina que o poder concedente publique, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga da concessão, caracterizando seu objeto, área e prazo;

CONSIDERANDO a competência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) para organizar, complementar e executar ações e serviços públicos de saúde de interesse comum dos entes consorciados, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, do Estatuto Social e do Regimento Interno do CONSUD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de aplicação subsidiária às concessões de serviços públicos (art. 186), que faculta à Administração convocar audiência pública, presencial ou a distância, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, e submeter minutas de editais a consulta pública;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), a diretriz do controle social dos serviços públicos de saneamento básico (art. 2º, X, da Lei federal nº 11.445, de 2007), o direito da sociedade à informação e ao controle social em matéria de resíduos sólidos (art. 6º, X, da Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010) e o regime de publicidade dos atos do Consórcio (art. 19, parágrafo único, e art. 63 do Contrato de Consórcio Público);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla divulgação e controle social na formulação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS), inclusive mediante audiência pública, nos termos do art. 19, § 5º, da Lei federal nº 11.445, de 2007, e do art. 14, parágrafo único, da Lei federal nº 12.305, de 2010;

CONSIDERANDO que os atos do Consórcio são publicados no Órgão Oficial do CONSUD, https://spp.consud.org/rsu/, e divulgados no sítio eletrônico www.consud.org (art. 19, parágrafo único, e art. 63 do Contrato de Consórcio Público);

CONSIDERANDO a conclusão dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental do projeto, das minutas do edital de licitação e do contrato de concessão e da minuta do PIGIRS],

PROMULGA a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DA FINALIDADE

Art. 1º Ficam autorizadas e convocadas, na forma desta Resolução, a Consulta Pública nº 01/2026 e as Audiências Públicas nº 01/2026 e nº 02/2026, destinadas a colher contribuições, sugestões e críticas da sociedade sobre:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p34ff626a39f8e6

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | **(46) 3520 0900** | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | **www.consud.org**

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

I – a minuta do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS), objeto da Audiência Pública nº 01/2026; e

II – o projeto de concessão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos nos territórios dos municípios consorciados ao CONSUD que aderiram à gestão associada desses serviços, relacionados no aviso de que trata o art. 12, objeto da Audiência Pública nº 02/2026.

§ 1º Serão submetidos à consulta pública e às respectivas audiências públicas os seguintes documentos:

I – a minuta do ato de justificação da concessão, que demonstra a conveniência da outorga e caracteriza seu objeto, área e prazo, nos termos do art. 5º da Lei federal nº 8.987, de 1995, e o resumo executivo do projeto;

II – os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental;

III – a minuta do edital de licitação e seus apêndices;

IV – a minuta do contrato de concessão e seus anexos; e

V – a minuta do PIGIRS.

§ 2º Os documentos de que tratam os incisos I a IV do § 1º indicarão, no mínimo, a justificativa da conveniência da outorga da concessão, a caracterização do objeto e da área, o prazo de duração do contrato e o seu valor estimado, observado o art. 5º da Lei federal nº 8.987, de 1995.

§ 3º A consulta pública e a audiência pública sobre o projeto de concessão abrangerão todos os municípios consorciados participantes do projeto relacionados no aviso de que trata o art. 12, inclusive aqueles cuja lei autorizativa ainda não esteja em vigor, e a inclusão de cada município no edital de licitação e no contrato de concessão dependerá da vigência, até a publicação do edital, da respectiva lei autorizativa e do Contrato de Programa celebrado com o CONSUD.

Art. 2º A consulta e as audiências públicas têm por finalidade assegurar a publicidade, a transparência, a participação e o controle social na estruturação da concessão e na formulação do PIGIRS, bem como subsidiar o aperfeiçoamento técnico e jurídico dos documentos da licitação e do PIGIRS, em cumprimento ao art. 11, IV, e ao art. 19, § 5º, da Lei federal nº 11.445, de 2007, e ao art. 14, parágrafo único, da Lei federal nº 12.305, de 2010.

CAPÍTULO II – DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 3º A Consulta Pública ficará aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, com início em 12/11/2026 e encerramento em 12/12/2026.

Parágrafo único. O encerramento da consulta pública ocorrerá, em qualquer hipótese, pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital de licitação.

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | **(46) 3520 0900** | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | **www.consud.org**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4ff626da36f6e6

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Art. 4º Durante o prazo da consulta pública, os documentos indicados no § 1º do art. 1º ficarão disponíveis para acesso público:

I – no sítio eletrônico do CONSUD (www.consud.org) e no hotsite do projeto (https://spp.consud.org/rsu/); e

II – na sede do CONSUD, situada na Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970 – Francisco Beltrão/PR, das 9h às 16h, em dias úteis.

Art. 5º As contribuições poderão ser apresentadas, dentro do prazo do art. 3º:

I – por meio de formulário eletrônico disponível no hotsite do projeto (https://spp.consud.org/rsu/);

II – pelo endereço eletrônico https://spp.consud.org/rsu/; ou

III – por escrito, mediante protocolo na sede do CONSUD.

§ 1º As contribuições deverão conter a identificação do interessado (nome completo ou razão social e CPF ou CNPJ), dados de contato, a indicação do documento e do item ou dispositivo a que se referem e fundamentação sucinta.

§ 2º Poderão deixar de ser conhecidas as contribuições apresentadas fora do prazo, sem identificação ou sem pertinência com o objeto da consulta pública.

§ 3º As contribuições recebidas são públicas e poderão ser divulgadas com a identificação de seus autores, resguardados os dados pessoais protegidos pela Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO III – DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 6º As Audiências Públicas serão realizadas no dia 25/11/2026, na sede da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, situada na Rua Peru, nº 1301, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, às 09h, a relativa à minuta do PIGIRS, e às 14h, a relativa ao projeto de concessão, em formato presencial, com transmissão simultânea pela internet nos canais oficiais do CONSUD.

§ 1º As audiências públicas serão convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, mediante publicação do aviso na forma do art. 12.

§ 2º O acesso às audiências é livre e independe de inscrição prévia, exigida apenas a identificação do participante na lista de presença, física ou eletrônica, disponibilizada no local do evento.

§ 3º A transmissão simultânea destina-se exclusivamente ao acompanhamento das audiências a distância, e as inscrições para manifestação oral, as manifestações orais e as contribuições escritas durante as sessões serão recebidas apenas dos participantes presentes no local, não sendo admitidas, durante as sessões, inscrições, perguntas ou contribuições por meio eletrônico, sem prejuízo do envio de contribuições pelos meios previstos no art. 5º, dentro do prazo do art. 3º.

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | **(46) 3520 0900** | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | **www.consud.org**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4ff626da36f6e6

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Art. 7º Cada uma das audiências públicas observará o seguinte procedimento:

I – abertura dos trabalhos pelo presidente da mesa e exposição técnica do PIGIRS ou do projeto, conforme o caso;

II – manifestações orais dos participantes inscritos, pelo tempo de até 3 (três) minutos cada, observada a ordem de inscrição;

III – respostas e esclarecimentos da mesa técnica; e

IV – encerramento.

§ 1º As inscrições para manifestação oral serão realizadas exclusivamente no local, desde a abertura do credenciamento até o momento indicado pelo presidente da mesa.

§ 2º Compete ao presidente da mesa, designado pelo Presidente do CONSUD, dirigir os trabalhos, assegurar a ordem e a urbanidade das manifestações e, de forma motivada, fixar e prorrogar os tempos de exposição e de fala.

§ 3º Durante a sessão, os participantes presentes também poderão entregar à mesa contribuições por escrito, que receberão o mesmo tratamento das contribuições da consulta pública.

Art. 8º As audiências públicas serão integralmente gravadas e registradas em atas, juntamente com as listas de presença e as contribuições recebidas.

CAPÍTULO IV – DA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 9º Os trabalhos de consulta e audiências públicas serão conduzidos pela Comissão de Consulta e Audiências Públicas, a ser instituída e composta por resolução específica do Presidente do CONSUD, à qual competirá conduzir os trabalhos, receber e sistematizar as contribuições e elaborar o relatório final.

Art. 10. Encerrada a consulta pública e realizada a audiência pública, nos termos dos arts. 3º e 6º, a Comissão elaborará relatório consolidado, com apreciação motivada de todas as contribuições recebidas, indicando as acolhidas, as parcialmente acolhidas e as rejeitadas, com as respectivas justificativas.

§ 1º O relatório consolidado será publicado no sítio eletrônico do CONSUD antes da publicação do edital de licitação.

§ 2º As contribuições têm caráter consultivo e não vinculante, sem prejuízo do dever de apreciação motivada previsto no caput.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação na consulta ou nas audiências públicas não confere ao interessado direito subjetivo à alteração dos documentos nem impede ajustes posteriores, devidamente motivados, nas minutas do edital, do contrato e do PIGIRS.

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | **(46) 3520 0900** | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | **www.consud.org**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p34f626a39f6e6

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Art. 12. O aviso de consulta e audiências públicas, com a convocação individualizada de cada audiência pública e a relação de todos os municípios participantes do projeto, será publicado no Órgão Oficial do CONSUD (art. 19, parágrafo único, do Contrato de Consórcio Público), no sítio eletrônico www.consud.org, na imprensa oficial dos Municípios consorciados participantes, em jornal de grande circulação e no hotsite do projeto https://spp.consud.org/rsu/.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o art. 9º, ad referendum da Presidência do CONSUD.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 10 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
10/11/2026 15:28:17

JEAN PIERR CATTO
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p34f626a39f6e6

Cod473628